SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 27 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2842

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO
1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO
4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO
3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS
1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA
2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR
DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, DE FORMA PARCELADA CONFORME DEMANDA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DE AUTOMOVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00007/2021. **DOTAÇÃO:** 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 3.3.90.30.00.00.111 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00.111 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02070.12.361.1005.2036 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO 3.3.90.30.00.00.120 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00.120 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02070.12.361.1005.3005 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FEB 40% 3.3.90.30.00.00.113 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00.113 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.030–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00.001 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00.001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.090–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.451.1031.2065 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA SEINFRA 3.3.90.30.00.00.001 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00.001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.122.2005.2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.211 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00.211 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02051.10.301.1012.2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.214 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00.214 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.080–SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 3.3.90.30.00.00.311 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.001 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00.311 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00.001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 26/04/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: RM – RETIFICA MUNDIAL LTDA – CNPJ nº 14.960.500/0001-80 - CONTRATO Nº 00032/2021 – Data do contrato: 26/04/2021 – Valor total: R$ 392.500,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Caaporã - PB, 26 de Abril de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:B9F3A85A

LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

A Pregoeira Oficial convoca a empresa C. MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE – CNPJ: 40.479.340/0001-61 para abertura do envelope de habilitação, comparecer ao Setor de Licitação sediada na Rua Salomão Veloso, 19 – Centro- Caaporã-PB, no dia 29 de Abril de 2021 às 09:00 horas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, através do referido endereço. E-mail: LICITACAOCAAPORA2017@GMAIL.COM.

Caaporã - PB, 26 de Abril de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:30EAC7B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-193/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-193/2021 Caaporã em 23 de Abril 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, ELISANGELA DE JESUS BEZERRA, inscrita no CPF- 039.368.164-50, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO REGISTRO ESTATISTICOS, Símbolo CD-DAI-1 com Lotação na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMICO- SEMADE.**

Art. 2º. -Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de Abril de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de Abril de 2021.

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:A141EF47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-194/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-194/2021 Caaporã em 23 de Abril 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, GINALDO ALEXANDRE DE LIMA, inscrito no CPF- 361.188.264-04, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE HABITAÇÃO, Símbolo DIR-DAS-1 com Lotação na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMICO- SEMADE.**

Art. 2º. -Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de abril de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de Abril de 2021.

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:78082350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-195/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-195/2021 Caaporã em 23 de Abril 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA, inscrito no CPF- 499.748.744-91, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, Símbolo DIR-DAS-1 com Lotação na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMICO- SEMADE.**

Art. 2º. -Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de abril de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de Abril de 2021.

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:795D69C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-196/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-196/2021 Caaporã em 23 de Abril 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, LEONALDO DE SOUZA MEIRELES, inscrito no CPF- 603.276.264-53, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE TURISMO E EVENTOS, Símbolo DIR-DAS-1 com Lotação na **SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA,TUR. E EVENTOS- SECTE.**

Art. 2º. -Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de abril de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de Abril de 2021.

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:316338EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-201/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-201/2021 Caaporã em 23 de Abril 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, MARIA VITORIA DA SILVA , inscrito no CPF 036.571.264-73,para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE GESTÃO PLANEJAMENTO E FINANÇA , Símbolo DIR-DAS-1 com Lotação na **SECRETARIA DE SAUDE-SESAU.**

Art. 2º. -Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de Abril de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de Abril de 2021.

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:10FD60D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-202/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-202/2021 Caaporã em 23 de Abril 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, VAGNER DA SILVA BANDEIRA, inscrito no CPF- 066.534.454-61, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo AE-SAI-3 com Lotação na **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTÃO DE PESSOAS-SEAGP.**

Art. 2º. -Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de Abril de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de Abril de 2021.

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:11F42A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 020 /2021

Decreto n.º 020 /2021, de 23 de ABRIL de 2021.

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 008/2021 PUBLICADO EM 17 MARÇO DE 2021**.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

RESOLVE :

Art. 1º- **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Decreto Nº 008 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial, datado em 17 de Março de 2021.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:35ECA627

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº 00004/2021**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **HELDA LIANA DE MEDEIROS SIQUEIRA** - R$ 9.000,00 -

Cabaceiras - PB, 23 de Abril de 2021 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:BE9D39C8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA. FUNDAMENTO LEGAL: **Inexigibilidade de Licitação nº 00004/2021**. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabaceiras. Unidade Orçamentária: 02.101 – GABINETE DO PREFEITO Programa de Trabalho: 04.122.2001.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito Unidade Orçamentária: 02.301 SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Programa de Trabalho: 04.122.2001.2003 – Desenvolver as Atividades de Administração. Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: até **22/07/2021**.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 04001/2021 - 23.04.21 - **HELDA LIANA DE MEDEIROS SIQUEIRA** - R$ 9.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0A9EDD26

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 07 / 2021.

Gabinete do Prefeito

Convênio nº 07 / 2021.
Nome: Associação Comunitária do Sítio Tanques – Cabaceiras
CNPJ: 14. 181.509 / 0001 - 92
Finalidade: realização de ações integradas de desenvolvimento comunitário e social, voltadas para a organização, capacitação e gestão, mediante cooperação financeira, tendo por finalidade a manutenção e utilização da sede da Associação e demais atividades sociais.
Repasse mensal: R$ 100,00.
Vigência: 9 / 4 / 2021 até 31 / 12 / 2024.
Dotação orçamentária: Recursos próprios.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:5BF65972

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **06 DE MAIO DE 2021 ÀS 09H00MIN,** fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou https://www.gov.br/compras/pt-br. **Publicado de forma resumida no DOE e DOU do dia 27.04.2021**

Cabaceiras - PB, 26 de Abril de 2021.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:71729E44

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

Fica revogada a licitação supracitada, objetivando aquisição de gêneros alimentícios para utilização na Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Conceição - PB, motivada pela oportunidade e conveniência, assim como recomendação da Procuradoria do Município.

Conceição/PB, 19 de abril de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:622BF063

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material didático e de expediente destinado a manutenção dos programas, ações e atividades de todas as secretarias do Município de Conceição - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 00009/2021.

DOTAÇÃO: 02.000 - GABINETE DO PREFEITO; 12.122.1003.2003 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito; 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.1003.2005 - Manutenção das atividades da Sec. de Administração; 04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS; 04.123.1003.2007 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças; 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.368.1009.2014 - Manut. das Atividades do Salário Educação; 12.368.1009.2015 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE; 12.366.1009.2021 - Prog. de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento ao EJA; 12.368.1009.2022 - Manutenção de Outros Programas do FNDE; 12.361.1009.2024 - Outras Despesas do FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 40%; 12.365.1009.2026 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil; 12.368.1009.2029 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.1012.2032 – Incentivo Finannceiro da APS (Desempenho PMAQ); 10.301.1012.2040 – Cofinanciamento dos Programas do Bloco de Atenção Básica; 10.302.1012.2041 – Atenção à Sa'de para Procedimentos do MAC; 10.302.1012.2043 – Rede de Saúde Mental (RSME); 10.302.1012.2049 - Cofinanciamento dos Prog. de Media e Alta Comp. Amb. e Hospitalar; 10.304.1012.2050 - Vigilância Sanitária; 10.305.1012.2051 - Vigilância e Promoção em Saúde; 10.301.1012.2075 Incentivo Financeiro da APS – Transição e Ponderada; 10.301.1012.2076 - Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde; 07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1003.2053 - Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente; 08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04.122.1003.2056 - Manutenção da Secretaria de Ação Social; 14.244.1014.2058 - Manutenção das Atividades de Controle Social; 08.243.1014.2059 - Manutenção do Conselho Tutelar; 08.244.1014.2060 - Manutenção do Programa de Segurança Alimentar; 08.244.1014.2061 - Benefícios Ecventuais - Instituídos na LOAS e regulamentados p/ Lei Mu; 08.244.1014.2062 - Programa Criança Feliz; 08.244.1014.2064 - Serviço de Proteção Socia Básica - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2065 - Fortalecimento das Instâncias de Controle Social - CMAS; 08.244.1014.2066 - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI; 08.244.1014.2067 - Manut. e Gerenciamento do Programa Bolsa Família - IGDPBF; 08.244.1014.2068 - Manutenção de Outros Programas do FNAS; 08.244.1014.2069 - Cofinanciamento dos Serviços, Prog. e Projetos de Gestão do SUAS; 14.244.1014.2078 - Manut. do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA; 08.244.1014.2080 - Cofinanciamento Estadual dos Serv., Prog., Projetos e Benefícios do SUA; 09.000 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER; 04.122.1003.2070 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer; 10.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 04.122.1003.2073 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; 11.000 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃ; 04.782.1003.2083 - Manutenção da Superintendência Municipal de Trânsito; 12.000 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊENCIA; 04.124.1003.2084 - Manutenção da Secretaria de Controle Interno e Transparência - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 90901/2021 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - DAGEAL - CNPJ nº 07.245.458/0001-50 - vencedor do item nº 65 - totalizando em R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais); CT Nº 90902/2021 - LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA – CNPJ Nº. 11.895.653/0001-00 - vencedor dos itens nº 01, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 109, 110, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 135, 136, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150 - totalizando em R$ 205.071,25 (duzentos e cinco mil setenta e um reais e vinte e cinco centavos); CT Nº 90903/2021 - MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA – ME – MEC VALE – CNPJ Nº. 22.570.237/0001-40 - vencedor dos itens nº 02, 07, 21, 22, 30, 33, 37, 82, 97 e 134 - totalizando em R$ 12.370,00 (vinte mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); CT Nº 90904/2021 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA – ME - S D DISTRIBUIDORA – CNPJ Nº. 26.889.181/0001-42 - vencedor dos itens nº 03, 06, 08, 09, 15, 18, 39, 42, 59, 72, 101, 106, 107, 108, 111, 115, 116, 131, 137 e 139 - totalizando em R$ 20.691,50 (vinte mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Conceição - PB, 05 de abril de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:A039032D

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Diante da justificativa enviada por e-mail pela empresa LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 03.263.984/0001-91, para o não comparecimento a convocação publicada em 20 de abril de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba-ano XII-nº 2837, convoco a referida empresa para comparecer ao Centro Administrativo Integrado, no próximo dia 28/04/2021 às 09:30hs para tratar de assuntos relacionados ao andamento da obra que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços na execução de obras de engenharia para construção do Mercado Público do Município de Conceição-PB, através do Contrato de Repasse nº 1026478-84/2015/MAPA/CEF/PMC/PB. Em caso de impossibilidade justificada de comparecimento, encaminhar responsável legalmente constituído com poderes para transigir, através de instrumento de procuração, não necessariamente pública.

Conceição-PB, 26 de abril de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:E1FBAFA6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

A Prefeitura Municipal de Livramento – PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o kit de merenda escolar a serem distribuídos para os alunos da rede municipal, conforme condições e especificações contidas no termo de referência. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 07 de Maio de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477–1042. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital: http://livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Livramento - PB, 26 de Abril de 2021

RENATO EDUARDO MARQUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:CB46B45B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

A Prefeitura Municipal de Livramento – PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição do complemento dos gêneros alimentícios destinados a merenda escolar (itens fracassados no ultimo processo), conforme condições e especificações contidas no termo de referência. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 07 de Maio de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477–1042. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital: http://livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Livramento - PB, 26 de Abril de 2021

RENATO EDUARDO MARQUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:0909E9AE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 635/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021
CONTRATO Nº 635/2021
CONTRATANTE: SECREARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADA: DAMIÃO FRANCIVALDO PEREIRA SILVA. CNPJ Nº 35.126.167/0001-88.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PLACAS DE GESSO E BLOCOS DE GESSO (TIPO DIVISÓRIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.**
VALOR TOTAL: R$ 99.800,00 (NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE.

Patos/PB, 26 de Abril de 2021.

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:20487E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo MENOR PREÇO, tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação; Lei Federal 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: **Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Material de Construção Tipo Madeiras (Ex: Caibros, Linhas, Ripas, etc.) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.
Data para abertura a partir das 09:00hs do dia 10 de maio de 2021. O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB; através do e-mail: licitacao@patos.pb.gov.br; ou por meio do telefone (83) 9 9384-9765 em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 26 de abril de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:4283D7A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Alimentos Perecíveis para atender as necessidades de Diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Patos - PB, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.

O Secretário Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:
- **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA** com o valor de R$ 36.260,00 (trinta e seis mil duzentos e sessenta reais), vencendo nos seguintes itens: 10, 32;
- **E. BERNARDO DE SOUZA** com o valor de R$ 101.921,50 (cento e um mil novecentos e vinte e um reais e cinqüenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 01, 14, 17, 23, 25, 29, 30, 31;
- **J J DISTRIBUIDORA EIREL** com o valor de R$ 334.590,00 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa reais), vencendo nos seguintes itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 33, 34, 35.

Perfazendo o Valor Global de R$ 472.771,50 (quatrocentos e setenta e dois mil setecentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos).

Patos – PB, 26 de abril de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:F475F4AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Alimentos Perecíveis (Tipo: Carnes Bovina, Peixes e Aves) para atender as necessidades de Diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Patos - PB, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.

O Secretário Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:
- **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA** com o valor de R$ 39.795,00 (trinta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais), vencendo nos seguintes itens: 06;
- **J J DISTRIBUIDORA EIREL** com o valor de R$ 262.660,00 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta reais), vencendo nos seguintes itens: 01, 02, 03, 07, 08.
- **MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** com o valor de R$ 62.450,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e cinqüenta reais), vencendo nos seguintes itens: 04, 05.

Perfazendo o Valor Global de R$ 364.905,00 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinto reais)..

Patos – PB, 26 de abril de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:AD3C5D25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 117/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 01/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ (MF), sob o nº 09.145.368/0001-12 e a empresa **POLYEFE**

CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.438.654/0001-03.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 117/2020, sem alteração de objeto, em conformidade com as cláusulas Sexta, Décima Nona e Vigésima Primeira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual através do reajuste do preço dos eventos físicos a serem realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subseqüente ao término do 12º (décimo segundo) mês.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de **R$ 20.443,05 (Vinte Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Cinco Centavos),** passando o contrato originário a ter o valor de **R$ 268.327,49 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos).**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 117/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 26 de abril de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:AF826060

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 03/2021
CREDENCIAMENTO N.º 02/2021

O PRESIDENTE DA CPL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, após análise inicial da documentação de credenciamento apresentados pelas empresas LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO JOSÉ LTDA – ME, CNPJ: 27.786.404/0001-09 E CENTRO DE ANALISES CLINICAS EGIPIENCE LTDA - ME/PRONTOLAB, CNPJ: 69.911.014/0001-63, observou – se a existência de pendências das seguintes pendências:

1 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO JOSÉ LTDA – ME, CNPJ: 27.786.404/0001-09
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei.

2 - CENTRO DE ANALISES CLINICAS EGIPIENCE LTDA - ME/PRONTOLAB, CNPJ: 69.911.014/0001-63
- Certidão Negativa e Débitos Trabalhistas – CNDT

Ficam as empresas notificadas, para caso queiram, regularizem as pendências documentais informadas no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de não credenciamento da mesma.

ÁGUA BRANCA/PB, 20 de abril de 2021.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:EFF8E4CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 02/2021
CREDENCIAMENTO N.º 01/2021

O PRESIDENTE DA CPL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, após análise inicial da documentação de credenciamento apresentados pelas empresas GUSTAVO LINO NÓBREGA DA SIKVA – ME, POLICLINICA MÉDICA DE DIAGNOSTICO CALDAS SOCIEDADE LTDA e ORTOCENTRO - CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, observou – se a existência de pendências das seguintes pendências:

1 - GUSTAVO LINO NÓBREGA DA SILVA – ME
- CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

2 - POLICLINICA MÉDICA DE DIAGNOSTICO CALDAS SOCIEDADE LTDA
- CERTIDÃO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHITAS

3 - ORTOCENTRO - CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA
- CERTIDÃO NEGATIVA ESTADO DO CEARA
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS

Ficam as empresas notificadas, para caso queiram, regularizem as pendências documentais informadas no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de não credenciamento da mesma.

ÁGUA BRANCA/PB, 20 de abril de 2021.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:7995A828

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00007/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Nevalto de Sousa Pereira - CNPJ 21.187.875/0001-14. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis..

Alagoa Nova - PB, 26 de Abril de 2021

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:DA0DCC00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00057/2021 - 23.04.21 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R$ 350.204,50; CT Nº 00058/2021 - 23.04.21 - GLOBAL COMERCIAL EIRELI -ME - R$ 999,80; CT Nº 00059/2021 - 23.04.21 - MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI - R$ 25.130,96.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:7E798333

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - R$ 3.383,20; ANDREZA ARAUJO SOUZA - R$ 240.415,80; BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 4.104,80; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R$ 28.847,90; PAPELARIA ROCHA LTDA - R$ 72.290,80.

Alagoa Nova - PB, 13 de Abril de 2021

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:C40235B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - R$ 3.383,20; ANDREZA ARAUJO SOUZA - R$ 240.415,80; BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 4.104,80; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R$ 28.847,90; PAPELARIA ROCHA LTDA - R$ 72.290,80.

Alagoa Nova - PB, 14 de Abril de 2021

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:6BA74060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 5.365,00; ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 1.041.424,19; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R$ 2.300,00; DROGAFONTE LTDA - R$ 85.828,60; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 100.527,95; PHARMAPLUS LTDA - R$ 19.353,98.

Alagoa Nova - PB, 14 de Abril de 2021

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:32CB4A6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 5.365,00; ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 1.041.424,19; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R$ 2.300,00; DROGAFONTE LTDA - R$ 85.828,60; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 100.527,95; PHARMAPLUS LTDA - R$ 19.353,98.

Alagoa Nova - PB, 14 de Abril de 2021

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:5242AB28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00022/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00022/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00022/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ESTOFAMENTO, DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DA FROTA VEICULAR DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e

ADJUDICO o seu objeto a: FABIANA GUIMARAES FRANCA - R$ 1.980,00; J ALDY K R PATRICIO - R$ 500,00; KALIANE FERREIRA AGOSTINHO 12692837401 - R$ 30.400,00; LUCIANO GREGORIO DA SILVA - R$ 5.500,00; PNEUMAX LTDA - R$ 23.000,00; RODODIESEL AUTOPECAS SERVICE LTDA - R$ 10.500,00.

Alagoa Nova - PB, 03 de Março de 2021

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeit

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:627C3F9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA Nº DP00022/2021

EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA Nº DP00022/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ESTOFAMENTO, DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DA FROTA VEICULAR DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00022/2021. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários / Federais. VIGÊNCIA: até 04/05/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00027/2021 - 04.03.21 - RODODIESEL AUTOPECAS SERVICE LTDA - R$ 10.500,00; CT Nº 00028/2021 - 04.03.21 - LUCIANO GREGORIO DA SILVA - R$ 5.500,00; CT Nº 00029/2021 - 04.03.21 - KALIANE FERREIRA AGOSTINHO 12692837401 - R$ 30.400,00; CT Nº 00030/2021 - 04.03.21 - FABIANA GUIMARAES FRANCA - R$ 1.980,00; CT Nº 00031/2021 - 04.03.21 - PNEUMAX LTDA - R$ 23.000,00; CT Nº 10041/2021 - 04.03.21 - J ALDY K R PATRICIO - R$ 500,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:E0416BCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00023/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00023/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00023/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSORIOS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME RELATORIO EM ANEXO AO PROCESSO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EQUIPECAS EQUIPAMENTOS PECAS E ACESSORIOS LTDA - R$ 12.372,00; FABIANA GUIMARAES FRANCA - R$ 6.670,00; ICLEIDSON LEANDRO BEZERRA 98192957420 - R$ 855,00; J ALDY K R PATRICIO - R$ 13.150,00; LUCIANO GREGORIO DA SILVA - R$ 52.600,00; RODODIESEL AUTOPECAS SERVICE LTDA - R$ 63.362,05.

Alagoa Nova - PB, 08 de Março de 2021

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:91DED8AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA Nº DP00023/2021

EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA Nº DP00023/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSORIOS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME RELATORIO EM ANEXO AO PROCESSO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00023/2021. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários / Federais. VIGÊNCIA: até 08/05/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00035/2021 - 09.03.21 - J ALDY K R PATRICIO - R$ 13.150,00; CT Nº 00036/2021 - 09.03.21 - RODODIESEL AUTOPECAS SERVICE LTDA - R$ 63.362,05; CT Nº 00037/2021 - 09.03.21 - LUCIANO GREGORIO DA SILVA - R$ 52.600,00; CT Nº 00038/2021 - 09.03.21 - EQUIPECAS EQUIPAMENTOS PECAS E ACESSORIOS LTDA - R$ 12.372,00; CT Nº 00039/2021 - 09.03.21 - ICLEIDSON LEANDRO BEZERRA 98192957420 - R$ 855,00; CT Nº 10040/2021 - 09.03.21 - FABIANA GUIMARAES FRANCA - R$ 6.670,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:09EC99B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00024/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00024/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00024/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E RECAPAGEM DE PNEUS DE VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: H R PNEUS PECAS ACESSORIOS E SERVICOS LTDA - R$ 54.650,00; PNEUMAX LTDA - R$ 3.670,00; RODOPNEUS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 13.821,48.

Alagoa Nova - PB, 16 de Março de 2021

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:97F2B575

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA Nº DP00024/2021

EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA Nº DP00024/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E RECAPAGEM DE PNEUS DE VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00024/2021. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários / Federais. VIGÊNCIA: até 18/05/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00032/2021 - 19.03.21 - H R PNEUS PECAS ACESSORIOS E SERVICOS LTDA - R$ 54.650,00; CT Nº 00033/2021 - 19.03.21 - RODOPNEUS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 13.821,48; CT Nº 00034/2021 - 19.03.21 - PNEUMAX LTDA - R$ 3.670,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:5DB7CC0C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 306/2021 ALHANDRA EM 26 DE ABRIL 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais e,

CONSIDERANDO o Processo nº **0800459-13.2017.8.15.0411**, que **concedeu Tutela de Urgência em Caráter Antecipado**, nos termos do Art. 300, do NCPC, para Ato Contínuo determinar a nomeação imediata da promovente no Cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal, o Sr. **JORGE FAUSTINO DE ANDRADE**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do Quadro Permanente de Pessoal, com lotação na Secretaria Municipal de Administração deste Município de Alhandra, por ter sido submetido e aprovado em Concurso Público, com classificação em 3º lugar.

Art. 2º – A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação.

Publique-se,

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Alhandra/PB, 26 de abril de 2021.

MARCELO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:66E7BDD0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, para os servidores abaixo nos respectivos períodos:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	FIM
CICERO WALLACE SOARES E OLIVEIRA	759	04/01/2021	03/02/2021
ELIZETE DA SILVA SANTOS	268	04/01/2021	02/02/2021
JOSÉ ADRIANO RAIMUNDO DA SILVA	1689	12/01/2021	11/02/2021
MARIA FABRICIO DUARTE	225	18/01/2021	18/02/2021
ANDRÉIA PAIVA BORGES	1196	20/01/2021	18/02/2021
MARICELIA EDUARDO DOS SANTOS SALES	849	20/01/2021	19/02/2021
JOSÉ SALES DA SILVA FILHO	207	26/01/2021	26/02/2021
LEANDRO XAVIER DO NASCIMENTO	1435	27/01/2021	26/02/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:61D09678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, para os servidores abaixo nos respectivos períodos:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	FIM
AURENICE ASSIS RODRIGUES	1300	01/02/2021	02/03/2021
JOSEFA MONTEIRO DA SILVA	348	04/02/2021	05/03/2021
FLÁVIA LOPES DE SOUZA CAVALCANTI	1073	08/02/2021	09/03/2021
JAQUELINE MARIANO DA SILVA	1083	18/02/2021	19/03/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:879D0BDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 113, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 74, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a Senhora **JOSEANE SILVINO PEREIRA**, cargo **PROFESSORA**, matricula nº **143**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para tratar de assuntos de interesses particulares, por um período de até **06 (seis) meses**, começando a partir do dia **22 de fevereiro de 2021.**
Art. 2º - Nos termos do art. 74, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal no 01/93, a licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:ED8A099F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 114, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 74, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao Senhor **EDNALDO AGOSTINHO RIBEIRO**, cargo **PROFESSOR**, matricula nº **829**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para tratar de assuntos de interesses particulares, por um período de até **06 (seis) meses**, começando a partir do dia **22 de fevereiro de 2021.**
Art. 2º - Nos termos do art. 74, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal no 01/93, a licença ora concedida poderá ser interrompida a

qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:8E468FCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, para os servidores abaixo nos respectivos períodos:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	FIM
MARIA DE LOURDES DOMINGOS DO NASCIMENTO	1081	01/03/2021	30/03/2021
JOSENILDA FELIPE LOPES	787	03/03/2021	02/04/2021
MARIA DO CARMO COSTA SANTOS	295	06/03/2021	05/04/2021
EZIVALDO BRITO DE LIMA	839	15/03/2021	18/04/2021
ANSELMA DE FATIMA MORAIS SILVA	837	16/03/2021	15/04/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 16 de março de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:29277AB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, para os servidores abaixo nos respectivos períodos:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	FIM
VERIDIANA CLEMENTINO DUARTE	855	13/04/2021	12/05/2021
MARCELO RAIMUNDO DE MEDEIROS	778	22/04/2021	21/05/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 22 de abril de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:C6765E35

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação da estrada vicinal que liga a Cidade de Bernardino Batista a Comunidade Baixio dos Galdinos.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2021.
DOTAÇÃO: A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura, referente ao exercício de 2021 e seguintes:
Unidade Orçamentária: 02.070 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infraestrutura urbana
Programa: 1023 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DA GESTAO PUBLICA
Ação: 1008 - PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:
001 - Recursos Ordinários
510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
CT Nº 00072/2021 - 09.04.21 - RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - R$ 510.812,12.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:C887044D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2021

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, AO SENHOR PAULO CLECIMAR DE ALEXANDRIA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo § 1º, do Art. 13, VII do seu Regimento Interno,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário Bonitense" ao Ilustríssimo Sr. PAULO CLECIMAR DE ALEXANDRIA, SEGUNDO SARGENTO DA RESERVA DA PM/PB, pelos relevantes serviços prestados junto ao Município de Bonito de Santa Fé – PB.

Art. 2º - O título será entregue pelo proponente vereador **FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA,** em Sessão Solene em data e local a ser designado pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2021.

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
Presidente

ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVQA
1º Secretário

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
2º Secretário

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
Vereador Proponente

Publicado por:
Jose Soares de Brito Filho
Código Identificador:228CB4E8

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2021,

De 07 de abril de 2021.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, AO SENHOR JOSÉ JEFFESON MORAIS DA COSTA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo § 1º, do Art. 13, VII do seu Regimento Interno,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário Bonitense" ao Ilustríssimo Sr JOSÉ JEFFESON MORAIS DA COSTA, AGENTE DA SEGURANÇA PENITENCIÁRIA (POLÍCIA PENAL-PB), pelos relevantes serviços prestados junto ao Município de Bonito de Santa Fé – PB.

Art. 2º - O título será entregue pelo proponente vereador **JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO,** em Sessão Solene em data e local a ser designado pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 07 de abril de 2021.

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
Presidente

ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVQA
1º Secretário

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
2º Secretário

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
Vereador Proponente

Publicado por:
Jose Soares de Brito Filho
Código Identificador:8B07B245

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos Complementares, Básicos e Executivos, para Construção de Portal, Pavimentação em Paralelepípedo, Readequação do Municipal, melhorias no Campo de Futebol do Distrito Viana e Levantamentos Topográficos no Âmbito do Município de Bonito de Santa Fé – PB, em conformidade com o art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de **SBS PAIXÃO TERRA NOVA LTDA,** CNPJ: 41.053.520/0001-40.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso I da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

VALOR GLOBAL: R$ 30.730,95 (Trinta Mil Setecentos e Trinta Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 19 de abril de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:4BA71D0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **SBS PAIXÃO TERRA NOVA LTDA,** CNPJ: 41.053.520/0001-40**.**

OBJETO: Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos Complementares, Básicos e Executivos, para Construção de Portal, Pavimentação em Paralelepípedo, Readequação do Municipal, melhorias no Campo de Futebol do Distrito Viana e Levantamentos Topográficos no Âmbito do Município de Bonito de Santa Fé – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, em conformidade com o art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.040 Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN **-** 04 122 2002 2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN – **ELEMENTO DE DESPESA -** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 30.730,95 (Trinta Mil Setecentos e Trinta Reais e Noventa e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 20/04/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de abril de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:FB9733C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra remanescente de implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água em diversas comunidades rurais do município de Cajazeirinhas/PB. LICITANTES HABILITADOS: SOMOS CONSTRUÇÕES EIREI; CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA; ACCOCCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; e J.M.R. CONSTRUÇÕES EIRELI, foram consideradas habilitadas por atenderem a todas as exigências do Edital. Todavia, o licitante MFA CONSTRUÇÕES LTDA foi considerado habilitado em razão dos benefícios da Lei nº 123/2006. Entretanto, as demais licitantes foram consideradas INABILITADAS por não atenderem as exigências do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços será realizada no dia 05/05/2021, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Admílson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Cajazeirinhas - PB, 26 de abril de 2021.

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:4B481AA3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021 -

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinado a manutenção das atividades e programas do município de Catingueira-PB.
Vencedores:
- **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA,** com o valor de R$ 264.762,50 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), vencendo nos seguintes itens:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43,44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66,67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 91, 82, 93, 94, 95, 96 ,97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112 ,113 ,114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148;
- **NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA,** com o valor de R$7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais), vencendo nos seguintes itens: 77, 84, 89, 90, 133;
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei. Fica convocado as empresas vencedoras nos termos do art. 64 da Lei n. 8.666/93, para assinatura do contrato no prazo de até 05(cinco) dias.

Catingueira – PB, 23 de abril de 2021.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:5565CD96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - CONTRATO Nº 01.030/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
CONTRATADO: MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.370.039/0001-02.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 11.065,00 (onze mil e sessenta e cinco reais)
PRAZO: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2021.

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:8DC4CDB0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 053/2021

Pregão Eletônico Nº 001/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Rede Lucena Coremense de Combustíveis Ltda-EPP, CNPJ nº 17.220.038/0001-72. Justificativa técnica: Justificamos o pedido de acréscimo de valor nos preços por litro de combustíveis contratados através do contrato em tela em virtude das várias altas concedidas recentemente pelo Governo Federal no mês de março e abril de 2021, com isso apresento cópias das notas fiscais de compras onde vem comprovar tal fato, desta forma o acréscimo deverá ser concedido de nas seguintes condições. Vejamos a seguir: Considerando que Governo Federal através da Agencia Nacional do Petróleo (ANP), concedeu vários aumentos nos preços dos combustíveis, desta forma o preço contratado por cada litro de Gasolina comum deverá ser alterado de R$ 4,83 (Quatro reais e oitenta e três centavos) para o valor de R$ 5,70 (Cinco reais e setenta centavos), com isso o reajuste solicitando é de R$ 0,87 (Oitenta e sete centavos), contudo tomando como base os quantitativos inicialmente contratado o acréscimo em moeda corrente será de R$ 77.778,00 (Setenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais); Considerando que Governo Federal através da Agencia Nacional do Petróleo (ANP), concedeu vários aumentos nos preços dos combustíveis, desta forma o preço contratado por cada litro de Diesel S/10 deverá ser alterado de R$ 3,98 (Três reais e noventa e oito centavos) para o valor de R$ 4,65 (Quatro reais e sessenta e cinco centavos), com isso o reajuste solicitando é de R$ 0,67 (Sessenta e sete centavos), contudo tomando como base os quantitativos inicialmente contratado o acréscimo em moeda corrente será de R$ 60.099,00 (Sessenta mil, noventa e nove reais); Considerando que Governo Federal através da Agencia Nacional do Petróleo (ANP), concedeu vários aumentos nos preços dos combustíveis, desta forma o preço contratado por cada litro de Diesel S/500 deverá ser alterado de R$ 3,88 (Três reais e oitenta e oito centavos) para o valor de R$ 4,55 (Quatro reais e cinquenta e cinco centavos), com isso o reajuste solicitando é de R$ 0,67 (Sessenta e sete centavos), contudo tomando como base os quantitativos inicialmente contratado o acréscimo em moeda corrente será de R$ 61.305,00 (Sessenta e um mil, trezentos e cinco reais); Considerando os reajustes acima citados, o montante que será acrescimo ao valor total já contratado é de R$ 199.182,00 (Cento e noventa e nove mil, cento e oitenta e dois reais). Contudo como essa é a única alteração solicitado ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que

não foram solicitadas. Partes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e o Sr. Thiago Araruna Lucena (Pela contratada).

Coremas/PB, 14 de abril de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:04B358E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10005/2021, que objetiva: Fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para o Município de Curral Velho–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO - R$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais).

Curral Velho - PB, 22 de Abril de 2021

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:83A942D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 011/2021 DA DISPENSA Nº 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 011/2021 DA DISPENSA Nº 005/2021

OBJETO: Fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para o Município de Curral Velho–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10005/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 09.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1007 2014 (MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE DE S), 211.0000 (Dar suporte ao desenvolvimento das atividades da Secretaria de Saúde.), 3390.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO - R$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais).

Curral Velho - PB, 23 de Abril de 2021

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:56A02C95

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, móveis, eletrônicos, eletrodomésticos, visando atender a demanda de todas as secretarias do município de Itaporanga – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, CNPJ: 31.070.140/0001-60 - R$ 102.841,88; BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 33.330.526/0001-99 - R$ 12.820,00; LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.281.452/0001-75 - R$ 5.795,80; MARIA DO CARMO ALEXANDRE FIGUEIREDO DA COSTA 11342121430, CNPJ: 32.310.867/0001-30 - R$ 18.455,00; WW COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 19.835.542/0001-02 - R$ 39.004,00; XAVIER AFREU DE ASSIS, CNPJ: 03.808.036/0001-94 - R$ 442.145,00.
NOTIFICAÇÃO: Convocamos as empresas citadas acima, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça João Pessoa, 32 - Centro - Anexo a Prefeitura - Itaporanga - PB, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3451-2383.

Itaporanga - PB, 26 de Abril de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:53912DDD

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00012/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00012/2021, que objetiva: Locação de imóveis para funcionamento de diversos órgãos de interesse e necessidade do Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLA LEITE RANGEL SOUSA HENRIQUE - R$ 12.000,00; JOÃO FRANCO DA COSTA FILHO - R$ 30.000,00; JOSE ALVES MASSILON - R$ 6.000,00; JOSE ANUNCIATO RODRIGUES DE SOUSA - R$ 12.000,00; JOSE CRIZANTO GONÇALVES - R$ 26.400,00; MANOEL PEREIRA LIMA - R$ 9.600,00; MARCIO JOSE MOREIRA PEREIRA - R$ 38.400,00; MODESTO QUERUBINO DA SILVA - R$ 7.200,00.

Itaporanga - PB, 29 de Janeiro de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:ACACC216

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA Nº DP00012/2021

OBJETO: Locação de imóveis para funcionamento de diversos órgãos de interesse e necessidade do Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itaporanga: colocar dotação. VIGÊNCIA: até

01/02/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itaporanga e: CT Nº 00032/2021 - 01.02.21 - JOSE CRIZANTO GONÇALVES - R$ 26.400,00; CT Nº 00033/2021 - 01.02.21 - MARCIO JOSE MOREIRA PEREIRA - R$ 38.400,00; CT Nº 00034/2021 - 01.02.21 - JOÃO FRANCO DA COSTA FILHO - R$ 30.000,00; CT Nº 00035/2021 - 01.02.21 - MANOEL PEREIRA LIMA - R$ 9.600,00; CT Nº 00036/2021 - 01.02.21 - JOSE ANUNCIATO RODRIGUES DE SOUSA - R$ 12.000,00; CT Nº 00037/2021 - 01.02.21 - JOSE ALVES MASSILON MANOEL PEREIRA LIMA - R$ 6.000,00; CT Nº 00038/2021 - 01.02.21 - MODESTO QUERUBINO DA SILVA - R$ 7.200,00.

Itaporanga - PB, 01 de FEVEREIRO de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:D2F7A944

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021.053/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
OBJETIVO: Contratação dos serviços de obras para reforma do prédio da prefeitura municipal de malta, conforme edital e seus anexos.
Reunião: **Será às 08:00h do dia 12 de maio de 2021** na sala da CPL, informação no endereço sala da
CPL, Rua Manoel Marques nº 67, centro de 07 as 12:00h, no e-mail diariopmm@gmail.com site do http://
malta.pb.gov.br http://www.tce.pb.gov.br,

Malta-PB, 26 de abril de 2021

JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA
Presidente /PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:1F96CD7E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DISCUSSÃO PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA
DISCUSSÃO PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, IV, XIV, XXc/c art. 81, I, alínea 'l' da Lei Orgânica Municipal, e conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000, art. 48, parágrafo único: a transparência será assegurada mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Prezado Cidadão,

1 - DAS CONSIDERAÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDOa existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDOa Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, do artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e da Lei Complementar nº 109 de 15 de março de 2021;

CONSIDERANDOa Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDOa Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDOque a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDOque, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDOas disposições dos DECRETOS municipais nº 136/2020, nº 138/2020, nº 139/2020, nº 140/2020, nº 142/2020, nº 144/2020 e do nº 145/2020. E do Decreto Municipal nº 637, de 05 de abril de 2021 adotando medidas de enfrentamento à pandemia causada pelo SRAS-COV-2.

CONSIDERANDOas disposições do Decreto Estadual nº 40.217, nº 40.242 e o Decreto nº 40257 de 18 de maio de 2020 e o Decreto número nº 41.120 de 25 de março de 2021, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), implementação de barreiras sanitárias, bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado em todo o Estado da Paraíba.

CONSIDERANDOa alta escalabilidade viral do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDOque ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

2 - DA ELABORAÇÃO DA LDO-2021 DIANTE DA PANDEMIA MUNDIAL DO COVID-19.

A Lei de Diretrizes Orçamentária 2022 está sendo elaborada no momento da PANDEMIA COVID-19 no ano de 2021, onde existe uma instabilidade econômica mundial. Os efeitos oriundos da crise poderão modificar completamente o teor e os valores propostos aqui.

Mesmo com as dificuldades impostas pela conjuntura atual, a Gestão Municipal de Montadas quer ouvir você, suas sugestões, para que as ações reflitam a vontade da nossa população e o enfrentamento das consequências econômicas advindas da PANDEMIA.

O cidadão interessado deverá realizar o cadastro e efetuar suas sugestões, que uma vez recebidas, serão analisadas e poderão ser incluídas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2022 - LDO, que posteriormente será enviado para apreciação na Câmara Municipal.

As discussões em ambiente virtual respondem ao que preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e, ao mesmo tempo, respeita o isolamento social preventivo nos Decretos Municipais e Estaduais.

Ao mesmo tempo, que, no caso presencial a legislação flexibilizou a participação em eventos coletivos que impliquem na aglomeração de pessoas dentro do limite de 50% da capacidade e com adoção obrigatórias das medidas propostas nos Decretos para enfrentamento da Pandemia.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com a LRF – Lei De Responsabilidade Fiscal busca o equilíbrio das contas públicas; Condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas; Metas Fiscais anuais relativas a receitas, despesas e outros resultados das contas públicas.

3 - DAS MEDIDAS ADOTADAS COM FUNDAMENTO DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS DIANTE DA PANDEMIA DO COVID - 19.

COMUNICAMOSque excepcionalmente e pelos motivos acima, que a realização das audiências públicas na fase de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2022, serão presenciais, podendo ser alterado em decorrências de medidas a serem tomadas posteriormente por novos Decretos.

Audiências públicas presenciais previstas deverão ser realizadas respeitando todas a determinações sanitárias estabelecidos na Lei Federal de Covid-19` e nos Decretos Municipais e Estaduais e serão marcadas através de calendário a ser divulgado.

Estará também disponibilizado no endereço eletrônico abaixo fixado para as pessoas que estão incluídos dos grupos de risco de contaminação que poderão enviar suas sugestões ou pela solicitação de informações através do e-mail seguinte:

ldomontadas151@gmail.com

As propostas deverão ser enviadas por este canal, contendo as seguintes informações: Nome completo, endereço, endereço de e-mail e a proposta em até 10 linhas de texto até a data de **30 de maio de 2021. (30/05/2021).**

A LDO fixa as metas e prioridades da Administração Pública para o próximo exercício financeiro, norteia a elaboração do orçamento anual entre outros assuntos. Essa Lei também possibilita a conexão entre o planejamento de curto prazo que é a LOA (Lei Orçamentária Anual) e o planejamento de médio prazo contido no PPA (Plano Plurianual).

A participação da população vai auxiliar a Prefeitura a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública.

As audiências públicas presenciais e por meio de comunicação eletrônica funcionarão como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Transparência.

MONTADAS - PB, 15 de abril de 2021.
58ª da Emancipação Política

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:ED4E9298

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2021 - DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA PARA OS FINS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, EM RAZÃO DA GRAVE CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19

DECRETO Nº 016/2021 EM 23 DE ABRIL DE 2021

DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA PARA OS FINS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, EM RAZÃO DA GRAVE CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E SUAS REPERCUSSÕES NAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica deste Município, pelo presente e;

CONSIDERANDO o agravamento do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública no Município de Monte Horebe/PB, através do Decreto nº 26/2020, e posteriores, e o estabelecimento de medidas para enfrentamento a pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, que impede as contratações necessárias, caso seja necessária, ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de afastar a exigência de demonstração de adequação e compreensão orçamentárias, em relação à criação/expansão de programas públicos, previstas nos artigos 14, 16 e 17 da LRF, durante a emergência em Saúde Pública de importância nacional e o estado de calamidade pública decorrente do COVID-19, para atender às medidas de enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 40.134, de 20 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Estado, renovado pelos Decretos Estaduais 40.652/2020 e 41.112/2021 para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, em razão da crise de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), e sua repercussão nas finanças públicas do Estado;

CONSIDERANDO a sua repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao enviar a Mensagem nº 93/2020 ao Congresso Nacional, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da aludida pandemia;

CONSIDERANDO todas as medidas até aqui adotadas e os esforços de reprogramação financeiros já empreendidos por este município para ajustar suas contas, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos, sobretudo para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se manter um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Município de Monte Horebe/PB;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado estado de calamidade pública no Município de Monte Horebe/PB, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em razão da crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a classificação COBRADE (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres) 1.5.1.1.0 – Doenças infecciosas virais;
Art. 2º Ficam convalidadas e mantidas as medidas já adotadas neste Município nos termos dos diversos Decretos relacionados ao estado de Pandemia, porquanto durar a situação atual, ou até que sejam editados e publicados atos revogadores.

Art. 3º Ficam mantidos em pleno vigor os termos do Decreto Municipal nº 07/2020, que decretou estado de calamidade pública, para os fins exclusivos do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Município, e que já foi reconhecido pela Assembleia Legislativa da Paraíba;

Art. 4º As autoridades públicas competentes ficam autorizadas a adotar providências excepcionais necessárias para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus, em todo o território do município, observando o disposto neste Decreto e, naquilo que não conflitar, o estabelecido nos Decretos do município em vigor.

Art. 5º O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem enviada à Assembleia Legislativa da Paraíba, o reconhecimento do estado de calamidade pública de que trata este Decreto, para os fins do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, e limitados a 31 de dezembro de 2021 ou ao término da emergência de saúde internacional, de acordo com a decisão da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Monte Horebe/PB, 23 de abril de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:52A007C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 - ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.34/2021- SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas **CHRISTIANE SOARES SANROS DO NASCIMENTO - EPP**, CNPJ **29.307.671/0001-81**, com sede Rua Elpidio Alves da Cruz, 575, sala 103, Roger, João Pessoa – PB, CEP: 58.020-370, com o valor total de R$ 1.090,80 (Um mil e noventa reais e oitenta centavos) – Contrato Administrativo **43.3.08/2021/FMAS**; **JOAO BATISTA FERNANDES BEZERRA - ME**, CNPJ **11.989.944/0001-50**, com sede a Dr. Gilverson de Araújo Cordeiro, 77, Térreo, Centro, CEP: 58.500-000, Monteiro/PB, com o valor total de R$ 1.077,00 (Um mil e setenta e sete reais) – Contrato Administrativo nº **43.3.09/2021/FMAS**; **LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO**, CNPJ **26.832.111/0001-58**, com sede a Rua Manoel Carlos Ferreira, 90, Centro, Monteiro – PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R$ 274.641,25 (Duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) – Contrato Administrativo nº **43.3.10/2021/FMAS; TACIEL DA SILVA SANTOS,** CNPJ **37.639.423/0001-66,** com sede a Rua Projetada 03, 10, LOJA 03, Bairro Novo Araçagi, Araçagi-PB, CEP: 58.270-000, com o valor Total de R$ 196.321,48 (Cento e noventa e seis mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) - Contrato Administrativo nº **43.3.11/2021/FMAS**.

Monteiro - PB, 22 de Abril de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Gestora FMAS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:4B16A0ED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 - ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.34/2021- SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas **CHRISTIANE SOARES SANROS DO NASCIMENTO - EPP**, CNPJ **29.307.671/0001-81**, com sede Rua Elpidio Alves da Cruz, 575, sala 103, Roger, João Pessoa – PB, CEP: 58.020-370, com o valor total de R$ 3.112,60 (Três mil cento e doze reais e sessenta centavos) – Contrato Administrativo **43.2.05/2021/FME**; **JOAO BATISTA FERNANDES BEZERRA - ME**, CNPJ **11.989.944/0001-50**, com sede a Dr. Gilverson de Araújo Cordeiro, 77, Térreo, Centro, CEP: 58.500-000, Monteiro/PB, com o valor total de R$ 2.038,50 (Dois mil trinta e oito reais e cinquenta centavos) – Contrato Administrativo nº **43.2.06/2021/FME**; **LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO**, CNPJ **26.832.111/0001-58**, com sede a Rua Manoel Carlos Ferreira, 90, Centro, Monteiro – PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R$ 581.939,10 (Quinhentos e oitenta e um mil novecentos e trinta e nove reais e dez centavos) – Contrato Administrativo nº **43.2.07/2021/FME; TACIEL DA SILVA SANTOS,** CNPJ **37.639.423/0001-66,** com sede a Rua Projetada 03, 10, LOJA 03, Bairro Novo Araçagi, Araçagi-PB, CEP: 58.270-000, com o valor Total de R$ 422.137,45 (Quatrocentos e vinte e dois mil cento e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) - Contrato Administrativo nº **43.2.08/2021/FME.**

Monteiro - PB, 22 de Abril de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Gestora FME

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:55A959C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 - ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.34/2021- SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde/ ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e as empresas **CHRISTIANE SOARES SANROS DO NASCIMENTO - EPP**, CNPJ **29.307.671/0001-81**, com sede Rua Elpidio Alves da Cruz, 575, sala 103, Roger, João Pessoa – PB, CEP: 58.020-370, com o valor total de R$ 3.112,60 (Três mil cento e doze reais e sessenta centavos) – Contrato Administrativo **43.1.12/2021/FMS**; **JOAO BATISTA FERNANDES BEZERRA - ME**, CNPJ **11.989.944/0001-50**, com sede a Dr. Gilverson de Araújo Cordeiro, 77, Térreo, Centro, CEP: 58.500-000, Monteiro/PB, com o valor total de R$ 3.112,60 (Três mil cento e doze reais e sessenta centavos) – Contrato Administrativo nº **43.1.12/2021/FMS**; **LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO**, CNPJ **26.832.111/0001-58**, com sede a Rua Manoel Carlos Ferreira, 90, Centro, Monteiro – PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R$ 599.320,10 (Quinhentos e noventa e nove mil trezentos e vinte reais e dez centavos) – Contrato Administrativo nº **43.1.13/2021/FMS; TACIEL DA SILVA SANTOS,** CNPJ **37.639.423/0001-66,** com sede a Rua Projetada 03, 10, LOJA 03, Bairro Novo Araçagi, Araçagi-PB, CEP: 58.270-000, com o valor Total de R$ 426.192,05 (Quatrocentos e vinte e seis mil cento e noventa e dois reais e cinco centavos) - Contrato Administrativo nº **43.1.14/2021/FMS.**

Monteiro - PB, 22 de Abril de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:DF2621D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1.2.001/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS DE MULUNGU NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**.
LICITANTES HABILITADOS:
- **JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**;
LICITANTES INABILITADOS:
- **CONSTUTORA LISS E ENGENHARIA – EIRELI,** por não atender ao disposto nos itens: 6.1.1.5 Não apresentou o Alvará de Funcionamento; 6.1.3.1 Apresentou Balancete; 6.1.3.2.1 Ausência do Termo de Abertura e Enceramento; 6.1.3.2.4 Ausência dos índices; 6.1.4 Não apresentou Qualificação Técnica da Licitante; 6.1.4.2.1 Não apresentou Atestado de Capacidade Técnica; 6.1.4.6.1 Não apresentou a Declaração de Visita Técnica; 6.1.13 Não apresentou o CRC; 6.1.4.3 Não apresentou a Comprovação Técnica-Profissional, e o licitante não comprovou enquadramento como ME/EPP;
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 03/05/2021, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Setorial de Licitação, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar - Centro - Monteiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3351-1544. Email: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro - PB, 26 de Abril de 2021

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:4BF950E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.34/2021/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.34/2021**, que tem por objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,** conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas **CHRISTIANE SOARES SANROS DO NASCIMENTO - EPP** – CNPJ **29.307.671/0001-81**, com o valor total de R$ 39.922,00 (Trinta e nove mil novecentos e vinte e dois reais)**; JOAO BATISTA FERNANDES BEZERRA** – CNPJ **11.989.944/0001-50**, com o valor total de R$ 16.218,00 (Dezesseis mil duzentos e dezoito reais)**; LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO** – CNPJ **26.832.111/0001-58**, com o valor total de R$ 4.590.127,70 (Quatro milhões quinhentos e noventa mil cento e vinte e sete reais e setenta centavos) e **TACIEL DA SILVA SANTOS** – CNPJ **37.639.423/0001-66,** com o valor total de R$ 2.790.228,26 (Dois milhões setecentos e noventa mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos)**.** Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 22 de Abril de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:E4725627

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.34/2021/001; 0.10.34/2021/002; 0.10.34/2021/003; 0.10.34/2021/004.

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.34/2021

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 , torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 0.10.34/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 043/2021 **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Abril de 2021. **EMPRESA VENCEDORA: CHRISTIANE SOARES SANROS DO NASCIMENTO - EPP** – CNPJ **29.307.671/0001-81**, com o valor total de R$ 39.922,00 (Trinta e nove mil novecentos e vinte e dois reais)**; JOAO BATISTA FERNANDES BEZERRA** – CNPJ **11.989.944/0001-50**, com o valor total de R$ 16.218,00 (Dezesseis mil duzentos e dezoito reais)**; LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO** – CNPJ **26.832.111/0001-58**, com o valor total de R$ 4.590.127,70 (Quatro milhões quinhentos e noventa mil cento e vinte e sete reais e setenta centavos) e **TACIEL DA SILVA SANTOS** – CNPJ **37.639.423/0001-66,** com o valor total de R$ 2.790.228,26 (Dois milhões setecentos e noventa mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos)**;** de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 22 de Abril de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:1A3179AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 - ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.34/2021 - SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO/JOSÉ VALDECY DA SILVA e as **LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO**, CNPJ **26.832.111/0001-58**, com sede a Rua Manoel Carlos Ferreira, 90, Centro, Monteiro – PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R$ 41.539,00 (Quarenta e um mil quinhentos e trinta e nove reais) – Contrato Administrativo nº **43.4.15/2021/MONTRAN; TACIEL DA SILVA SANTOS,** CNPJ **37.639.423/0001-66,** com sede a Rua Projetada 03, 10, LOJA 03, Bairro Novo Araçagi, Araçagi-PB, CEP: 58.270-000, com o valor Total de R$ 10.277,80 (Dez mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) - Contrato Administrativo nº **43.4.16/2021/MONTRAN.**

Monteiro - PB, 22 de Abril de 2021.

JOSÉ VALDECY DA SILVA
Superintendente de Trânsito e Transporte

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:4D1BC0A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 - ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.34/2021- SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas **CHRISTIANE SOARES SANROS DO NASCIMENTO - EPP**, CNPJ **29.307.671/0001-81**, com sede Rua Elpidio Alves da Cruz, 575, sala 103, Roger, João Pessoa – PB, CEP: 58.020-370, com o valor total de R$ 12.645,00 (Doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais) – Contrato Administrativo **43.0.03/2021**; **JOAO BATISTA FERNANDES BEZERRA - ME**, CNPJ **11.989.944/0001-50**, com sede a Dr. Gilverson de Araújo Cordeiro, 77, Térreo, Centro, CEP: 58.500-000, Monteiro/PB, com o valor total de R$ 2.955,00 (Dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais) – Contrato Administrativo nº **43.0.01/2021**; **LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO**, CNPJ **26.832.111/0001-58**, com sede a Rua Manoel Carlos Ferreira, 90, Centro, Monteiro – PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R$ 797.624,40 (Setecentos e noventa e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) – Contrato Administrativo nº **43.0.02/2021; TACIEL DA SILVA SANTOS,** CNPJ **37.639.423/0001-66,** com sede a Rua Projetada 03, 10, LOJA 03, Bairro Novo Araçagi, Araçagi-PB, CEP: 58.270-000, com o valor Total de R$ 340.185,35 (Trezentos e quarenta mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)) - Contrato Administrativo nº **43.0.04/2021.**

Monteiro - PB, 22 de Abril de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:6D97C7C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.41/2021- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.41/2021**, cujo objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO DE 2021, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** DATA DA ABERTURA: **07 DE MAIO DE 2021, ÀS 10H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor R$ 4.196.584,50. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 26 de Abril de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:3AB78541

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00003/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID–19; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DURCINALVA QUIRINO JORGE 05961330494 - R$ 46.194,58.

Olivedos - PB, 20 de Abril de 2021

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:03F0F4F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID–19.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2021. DOTAÇÃO: 02.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEDOS – 10.122.002.2039 – ATIVIDADEDE COMBATE A PANDEMIA – 3390–30 MATERIALDE CONSUMO – 1.001 – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 20/10/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00026/2021 - 20.04.21 - DURCINALVA QUIRINO JORGE 05961330494 - CNPJ 26.693.224/0001-10 - R$ 46.194,58.LOCAL DE ENTREGA: Neste Município

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:0D913743

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2021

DISPÕE SOBRE**:** A REALIZAÇÃO DE SESSÕES REMOTAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ-PB.

O Presidente da Câmara Municipal de Picuí, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa, FAZ SABER que fora promulgado o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa as sessões presenciais no âmbito da Câmara Municipal de Picuí-PB, como medida preventiva a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), por um período de 30 (trinta) dias a contar de 26/04/2021 à 25/05/2021.

Art. 2º Esse decreto poderá ser prorrogado por igual período, dependendo da evolução da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º As sessões serão disponibilizadas a população, através das nossas redes socias, TV Câmara e Rádio Cenecista de Picuí.

Art. 4º Fica todos os serviços e informações deste Poder Legislativo, disponibilizados a população através do e-mail: camarapicui@gmail.com; site: camarapicui.pb.gov.br e telefone: (83) 3371-2223.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Picuí, 26 de abril de 2021.

ALDEMIR ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Picuí

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C69559E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços nº00013/2021 – Pregão Presencial n° 00005/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **210223PP00005**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - JOSIVALDO FERNANDES DE ARAÚJO - ME - R$ 171.750,00. VIGÊNCIA: 22/04/2021 a 22/04/2022. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparencia

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A209CD84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2021. DOTAÇÃO: 20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.2001.2059 – 3.3.90.32.00.00 08.244.2001.2053 – 3.3.90.39.00.00 / 3.3.90.32.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00066/2021 - 22.04.21 - JOSIVALDO FERNANDES DE ARAÚJO - ME - R$ 171.750,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8A464354

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços nº00015/2021 – Pregão Eletrônico n° 00012/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **210310PE00012**. OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMETOS DE PATOLOGIA CLÍNICA, EM NÍVEL LABORATORIAL, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - **MARIA ELIZABETE ANDRIOLA DE ALMEIDA GONÇALVES** - R$ **168.990,00.** VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 26/04/2022. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparencia

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:51447B72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMETOS DE PATOLOGIA CLÍNICA, EM NÍVEL LABORATORIAL, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2021. DOTAÇÃO: **20-700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE): 10.302.2005.2041 - 3.3.90.39.06.00 / 3.3.90.39.00.00**. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00070/2021 - 09.04.21 - MARIA ELIZABETE ANDRIOLA DE ALMEIDA GONÇALVES – R$ **168.990,00.**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:043758D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 688/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **JOSÉ TARCISO DANTAS**, ocorrido na cidade de Itaituba/PA em 23 de abril de 2021;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo homenageado à população picuiense durante o período em que foi servidor municipal no cargo de Agente Administrativo, ocupando cargos em Comissão de Diretor Administrativo do IPSEP, Assessor para Assuntos Administrativos e Secretário Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento de **JOSÉ TARCISO DANTAS**.
Parágrafo Único. Durante o período citado no *caput*, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este paraibano que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 26 de abril de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FFCF8424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **DANILO LINS DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 2017075, do cargo de Inspetor Escolar deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 26 de abril de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D5D5FE1C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007 DE 26 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB

SECRETARIA DE SAÚDE DE PICUÍ
PORTARIA Nº 007 DE 26 DE ABRIL DE 2021

A Secretária de Saúde de Picuí, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º - Compor Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar os instrumentos de gestão de saúde do município de Picuí-PB;

Art. 2º - Designar para compor o referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro
a. Airy Ysmênia de Lima Medeiros – Coordenadora de Vigilância Epidemiológica
b. Shirley Costa Cordeiro Alves – Coordenadora da Atenção Básica
c. Roberto Jalles Dantas Lira – Coordenador da Vigilância Ambiental
d. Elaine Christinne de Araújo Negreiros – Diretora de Vigilância em Saúde
e. José Barros Filho – Diretor da Vigilância Sanitária
f. Hellen Roberta Santos Morais Lima – Diretora do Centro de Testagem (COVID)
g. Caroline de Mederios Lima Sousa – Fisioterapeuta e Coordenadora do NASF
h. João Batista Balduíno Junior – Diretor do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)
i. Mileydis Rodriguez Hechavarria – Diretora do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)
j. Maria José de Oliveira – Técnico em Saúde do Trabalhador
k. Nayele Rayane Dantas Vasconcelos – Diretora de Unidade de Saúde
l. Gésska de Oliveira Macedo Costa – Coordenadora da Base descentralizada do SAMU
m. Anna Flávia Costa Fernandes - Farmacêutica
n. Rogério Rodrigues de Souza Freire – Assistente Social

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JANAINA DE MEDEIROS LIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C8C013CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 002/2021

O Secretário de Infraestrutura do Município de Picuí- PB. Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar **JORGE JOAILSON SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Eletricista, matricula nº **0000338**. Para exercer a função gratificada de Coordenador de iluminação pública, com exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Picuí – PB,01 de Abril de 2021

FERNANDO DE LIMA ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2D50CCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 003/2021

O Secretário de Infraestrutura do Município de Picuí- PB. Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar **JOSÉ FERNANDES DANTAS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matricula nº **0000073**, para exercer a função gratificada de Coordenador de Saneamento Básico. Com exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Picuí – PB,01 de Abril de 2021

FERNANDO DE LIMA ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C11CFB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 004/2021

O Secretário de Infraestrutura do Município de Picuí- PB. Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar **PATRICIO RAFAEL HALLEY SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de inspetor Escolar matricula nº 0065331. Para exercer função gratificada de Coordenador de Limpeza Pública e do meio Ambiente. Com exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Picuí – PB,01 de Abril de 2021

FERNANDO DE LIMA ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ED8902CA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais das escolas da rede municipal para ações de promoção da saúde e prevenção à Covid–19.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 014/2021, de 11/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: Aquisição de materiais de segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais das escolas da rede municipal para ações de promoção da saúde e prevenção à Covid–19; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- L & J TRANSFER LTDA. – ME.
CNPJ: 07.046.164/0001-07.
Valor: R$ 18.450,00.
- LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA.
CNPJ: 33.932.061/0001-46.
Valor: R$ 15.544,00.
- NEVALTO DE SOUSA PEREIRA.
CNPJ: 21.187.875/0001-14.
Valor: R$ 4.621,00.
- NILDO FREITAS DANTAS ME.
CNPJ: 01.034.997/0001-63.
Valor: R$ 10.986,00.
- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.
CNPJ: 09.478.023/0001-80.
Valor: R$ 1.830,00.
- PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA.
CNPJ: 09.210.219/0001-90.
Valor: R$ 990,00.
- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA.
CNPJ: 33.613.876/0001-62.
Valor: R$ 25.390,00.

Pombal - PB, 23 de Abril de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:38D5242C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que a reunião da licitação acima identificada, que ocorreria no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pombal, no dia 28 de abril de 2021 às 08h00min, ocorrerá no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Rua Cel. João Leite, s/n, Centro, CEP: 58.840-000, Pombal-PB no mesmo dia e horário informados. Mais informações no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 26 de abril de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:EDD18504

GABINETE
DECRETO N° 2.213 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Decreta LUTO OFICIAL por três dias no município de Pombal, Estado da Paraíba, em razão do lamentável falecimento do senhor Pantalião Pereira de Sousa

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO que faleceu nesta segunda-feira (26/04/2021) o **Sr. Pantalião Pereira de Sousa**, aos 69 anos, na cidade de Pombal-PB;

CONSIDERANDO que o homenageado foi um bem-sucedido empreendedor do ramo da construção civil, conhecido por todos como um dos pombalenses que fomentou o desenvolvimento local;

CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre pombalense;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público pombalense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e legado, contribuíram para o engrandecimento deste Município.

RESOLVE:

Art. 1.° Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:549891AC

GABINETE
DECRETO N° 2.212 DE 24 DE ABRIL DE 2021

Decreta LUTO OFICIAL por três dias no município de Pombal, Estado da Paraíba, em razão do lamentável falecimento do senhor Francisco das Chagas Santana de Medeiros "Nego da Rio Vale"

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO o triste e precoce falecimento do Sr. Francisco das Chagas Santana de Medeiros "Nego da RIO Vale", ocorrido hoje (24/04/2021), aos 57 anos de idade, na capital do Estado;

CONSIDERANDO que o homenageado foi grande empresário paraibano, atuando há mais de 26 anos no mercado automotivo na cidade de Sousa – PB.

CONSIDERANDO que em sua trajetória, Francisco das Chagas Santana de Medeiros contribuiu para fomentar o comercio de todo o Sertão Paraibano;

CONSIDERANDO o sentimento de luto que recobre toda a cidade de Pombal, a dor e a saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, cristão, e respeitável chefe de família;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público pombalense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o engrandecimento deste Município.

RESOLVE:

Art. 1.° Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de abril de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8749A75D

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 010 /2021

Pombal-PB, 26 de abril de 2021.

Ao
SUPERMECADO CAJAZEIRAS EIRELI – CNPJ Nº 054.765.054-07,
por seu Rep legal, o Sr. LUCIMÁRIO QUEIROGA Portador(a) do CPF nº: 054.765.054-07 e RG nº : 2952925 SSP-PB – Rep legal do
Rua José Rodovalho de Alencar, nº 197, Centro, Cajazeiras – PB, CEP. 58900-000

Ref. **Contrato nº 205/2021** – Pregão Eletrônico nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a respectiva empresa, nos termos do contrato e Pregão Eletrônico acima epigrafados, para que apresente, **em um prazo de 48h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Consta em nossos registros o descumprimento contratual nos seguintes pontos:
Dos itens contratados inseridos no instrumento contratual:

DISCRIMINAÇÃO	MARCA
CAFÉ, torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado a almofada, sabor predominantemente de café arábica, admitindo–se mistura de café conilon em até 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos) tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de até 250g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	DELICATO

Aduz a cláusula 7.4 do referido contrato:

"7.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, **quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. "
A Secretaria Municipal de Administração fez pedido (Requisição nº 006338, em 06/04/20221 de 60 unidades do café acima referido e, ao receber o produto, identificou a ausência de informações importante em sua embalagem, que ferem ao termo de referência e a proposta apresentada e vencedora no certame referido, como inclusive se vê das fotos em anexo, na embalagem, visto que ali não constam todas as informações atinentes ao produto e exigidas na legislação brasileira, a exemplo do endereço do fabricante, selo de qualidade, valor nutricional, dentre outros, ferindo assim o termo contratual fixado
Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade, para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao fornecimento do item em acordo com as características e especificações é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 205/2021, para que apresente, **em 48h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B0607F85

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2021 E 100/2021

No dia 16 de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 011/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:

Ata de Registro de Preços Nº 099/2021

Fornecedor: FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 07.316.691/0001-86
Itens: 06.
Valor: R$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais).

Ata de Registro de Preços Nº 0100/2021
Fornecedor: WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA ME
CNPJ: 23.902.222/0001-03
Itens: 02 – 03 - 04.
Valor: R$ 20.265,00 (Vinte Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 16 de abril de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA
Proponente Vencedor

WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA ME
Proponente Vencedor

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:61608AF8

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - 011/2021
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0275/2021 E 0276/2021

Pombal/PB, 20 de abril de 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E DIVERSOS.

CONTRATO Nº 0275/2021
CONTRATADO: FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 07.316.691/0001-86
VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR: R$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais).

CONTRATO Nº 0276/2021
CONTRATADO: WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA ME
CNPJ: 23.902.222/0001-03
VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR: R$ 20.265,00 (Vinte Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 303 1044 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 302 1044 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1044 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1044 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390.30 99 Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA
Contratado

WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA ME
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:1EAE9740

GABINETE
HOMOLOCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Pombal - PB, 26 de Abril de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da Chamada Pública nº 005/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – MERENDA ESCOLAR; com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pela Comissão, o qual declara a **Licitação Deserta**.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:0994D242

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO (ACRÉSCIMO)

Pombal-PB, 20 de abril de 2021
ADITIVO 004
CONTRATO Nº **380/2019**
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB.
OBJETIVO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO
CONTRATADO: ACCOCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ SOB O Nº **02.349.757/0001-10**
VALOR DO ACRÉSCIMO: **R$ 5.803,77**
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: 1.358.507,26 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos).
JUSTIFICATIVA: letra "b" do Inciso I do Art. 65 da Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:AB2A24AC

GABINETE
CONVOCAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 007/2021-SRP

O prefeito do Município de Pombal, no uso de suas atribuições, em virtude do pedido de desistência da empresa E. BERNARDO DE SOUZA, CONVOCAR as empresas: - JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS, CNPJ: 40.865.870/0001-48; - RUBENS SOUSA LOPES, CNPJ: 14.528.882/0001-77; para reunião de NEGOCIAÇÃO DE PREÇO do Pregão Presencial nº 007/2021, conforme dispõe o item X, subitem 5 do edital, em sessão a ser realizada no dia 27/04/2021 às 14:00hs na sala do Departamento de Licitações e Contratos. Mais informações no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Pombal, situado na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Pombal-PB, 26 de Abril de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:83CB9883

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2021

Pombal - PB, 26 de Abril de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 0013/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: Aquisição de materiais de segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais das escolas da rede municipal para ações de promoção da saúde e prevenção à Covid–19; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- L & J TRANSFER LTDA. – ME.
CNPJ: 07.046.164/0001-07.
Valor: R$ 18.450,00.
- LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA.
CNPJ: 33.932.061/0001-46.
Valor: R$ 15.544,00.
- NEVALTO DE SOUSA PEREIRA.
CNPJ: 21.187.875/0001-14.
Valor: R$ 4.621,00.
- NILDO FREITAS DANTAS ME.
CNPJ: 01.034.997/0001-63.
Valor: R$ 10.986,00.
- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.
CNPJ: 09.478.023/0001-80.
Valor: R$ 1.830,00.
- PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA.
CNPJ: 09.210.219/0001-90.
Valor: R$ 990,00.
- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA.
CNPJ: 33.613.876/0001-62.
Valor: R$ 25.390,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:8654D866

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 011 /2021

Pombal-PB, 26 de abril de 2021

Ao Ilmo. Contratado

SUPERMECADO CAJAZEIRAS EIRELI – CNPJ Nº 054.765.054-07

Rua José Rodovalho de Alencar, nº 197, Centro, Cajazeiras – PB, CEP. 58900-000

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 205/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2021, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do item contratado, fornecido à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

*"*O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Costa nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 12/04/2021 e 13/04/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega de nenhum produto. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos alimentos vem ocasionando prejuízos incalculáveis ao regular funcionamento das unidades de saúde de nosso município, notadamente a UPA e o SAMU, além da população que faz uso desses serviços.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 205/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8F7E4AAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0528/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0613/2021, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência IV**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA MARTHA FORMIGA VERÍSSIMO,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: 0199, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º -
Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de

praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D5AB7D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0529/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0463/2021, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência IV**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA APARECIDA CALADO DE OLIVEIRA DANTAS,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: 0193, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BAAD22AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0530/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0506/2021, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência IV**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **AURINEIDE FRANCISCA DA SILVA BEZERRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: 0086, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:03645CEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0531/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0590/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ADRIANA RAMALHO NASCIMENTO,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem,** mat.: 1335, lotado(a) na Secretaria do(e) Saúde, deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:28953A0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0532/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0591/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **AUDICELIA OLIVEIRA CALADO DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem,** mat.: 1404, lotado(a) na Secretaria do(e) Saúde, deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 05 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B207C1E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0533/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0539/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **EDILAYNE JAENE DANTAS,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem,** mat.: 1401, lotado(a) na Secretaria do(e) Saúde, deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:67D7B41C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0535/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0634/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **EDNA MARIA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem,** mat.: 1398, lotado(a) na Secretaria do(e) Saúde, deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4FB1325E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0536/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0593/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **FRADEMIR ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Motorista,** mat.: 0687, lotado(a) na Secretaria do(e) Educação, deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7A52B4CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0537/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0510/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **GESSYKA OLIVEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem,** mat.: 1396, face ao não cumprimento de exigência legal (ausência de interstício temporal mínimo).

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BE0D7C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0538/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0588/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **JANAINA ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem,** mat.: 1407, face ao não cumprimento de exigência legal (ausência de interstício temporal mínimo).

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:99883670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0539/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0498/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **JOSÉ ROBERTO LIRA DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural,** mat.: 2178, lotado(a) na Secretaria do(e) Saúde, deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3D5EE49B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0540/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0608/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **JOSICLEIDE FERREIRA DA SILVA VENCESLAU,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem,** mat.: 1397, face ao não cumprimento de exigência legal (ausência de interstício temporal mínimo).

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:75A3A1E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0542/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0526/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **VALDEMIR FERREIRA DE LIMA,** ocupante do cargo público efetivo de **Maqueiro,** mat.: 1349, face a ausência de previsão legal.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:67A94B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0543/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0253/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES,** ocupante do cargo público efetivo de **Orientador Educacional,** mat.: 0252, face ao não cumprimento de exigência legal (ausência de interstício temporal mínimo).

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E73361EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0541/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0612/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA APARECIDA S DE SOUSA,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem,** mat.: 0182, lotado(a) na Secretaria do(e) Saúde, deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F1F7080B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0544/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **518/**2021, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **MACELYANE LARISSA MORAIS ALMEIDA DE QUEIROGA,** ocupante do cargo público efetivo de **Monitor de Creche**, mat.: 856, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 18 de março de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:73C97926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0545/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **592/**2021 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **DANIELE FERNANDES PEREIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal,** mat.: **1456**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:68478A24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0546/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **640/**2021 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FABIANA CARLA MENDES OLIVEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 40 horas,** mat.: **1086**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 08 de abril de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2314CC35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0547/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **606/2021** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **IZABEL CRISTINA DA SILVA CALADO,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana),** mat.: **820**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 31 de março de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 31 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:466FB786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0548/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **534/**2021 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LIDIANE FORMIGA PEREIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal,** mat.: **744**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 08 (oito) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 24 de março de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:63735A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0549/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **550/**2021 e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **LIZANDRA KAROL BARBOSA NUNES**, ocupante do cargo público efetivo de **MEDICA RESIDENTE PSF**, mat.: **1284**, pelo período de 09 (nove) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9C999F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0551/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **618/**2021 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **SANDRA MARIA WANDERLEY BARBOSA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde,** mat.: **123**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 07 de abril de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E6EF02FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0552/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **558/**2021 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **TACYLA MAYANE MEDEIROS DIAS DE ARAUJO,** ocupante do cargo público efetivo de **Odontólogo - 40 horas,** mat.: **799**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 21 de março de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BB776C24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0553/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **584/**2021 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **AYRTON HIAGO DE SOUZA CARNEIRO,** ocupante do cargo público efetivo de **Recepcionista,** mat.: **1408**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 26 de março de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6F048AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0554/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **604/2021**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **FRANCIEDNA MARIA DA SILVA,** ocupante do cargo público em comissão de **Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde,** mat.: **1888**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 11 (onze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 31 de março de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 31 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6A7F1366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0555/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **645/**2021, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **JOSELIA ALMEIDA FERREIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Assistente Social**, mat.: 1036, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 24 de março de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6A2BF47B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0556/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 611/2021, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ANA PAULA ARAUJO,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: 999, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 13 (treze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 31 de março de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 31 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2DE0A493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0557/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **434/**2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **FELIPE JORDAO LACERDA FERREIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Inspetor de Alunos,** mat.: **2183**, lotado na **Sec. de Educação**, face a ausência de previsão legal.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D8327F1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0558/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **409/**2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **LIDIANE ALMEIDA BATISTA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural),** mat.: **2173**, lotado na **Sec. de Educação**, face ao não cumprimento de interstício temporal mínimo.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F3BFCE48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0559/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0391/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCISCA LINHARES DOS SANTOS LIMA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Z Rural,** mat.: **2196**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por ausência de cumprimento de tempo mínimo exigido em lei.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CA742CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0560/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0402/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **NAEDIA BARBOSA DOS SANTOS,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: **204**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por ausência de cumprimento de tempo mínimo exigido em lei.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A5AAE5D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0561/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 517/2021, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos, os atestados médicos que o guarnecem e a comprovada ausência de junta médica oficial instituída no município;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 25 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores e tudo o mais que consta nos autos acima referidos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, READAPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA à(o) servidor(a) público(a) municipal **LUCIA DE FATIMA ASSIS LOURENÇO,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: 189, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ficando **DESIGNADO(A)** para exercer as funções de **Inspetor de Alunos**, sem alteração de lotação, com local de prestação de serviços o(a) **Sec. de Educação**, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 2º - Fica o(a) servidor(a) ciente de que, quinze dias antes do término do prazo referido no artigo anterior, deverá apresentar pleito de renovação da readaptação concedida, anexando laudo/atestado médico indicando sua condição de saúde, para fins de análise quanto a manutenção ou não do benefício.
Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CA45B07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0534/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0632/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ERCA VIEIRA DE ANDRADE,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnica em Enfermagem,** mat.:**1405**, face ao não cumprimento de exigência legal (ausência de interstício temporal mínimo).

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:69ADE981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0550/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **567**/2021 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **PATRICIA DORIS NOBREGA FARIAS,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 40 horas,** mat.: **766**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 12 (doze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 29 de março de 2021.

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DD255366

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2021. Vejamos a seguir: **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência. **Dia e hora prevista para realização da sessão pública (para recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação):** Será no dia 07/05/2020 às 08h:00min (Oito horas). **Local onde será realizado a sessão pública:** Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado direito da frente do prédio). **Tipo de julgamento**: Menor preço por lote. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Diversos) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Dotação:** Previstos no quadro demonstrativo da despesa do orçamento vigente. **Repartição/setor interessado:** Sec. Executiva e de Articulação Política; Sec. Finanças, Administração e Planejamento; Sec. Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura; Setrans - Secretaria de Transporte 17.00 e Mobilidade Urbana; Procuradoria Jurídica; Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Sec. Saúde e Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social; Gabinete do Vice Prefeito. **Fundamento legal:** Leis Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alteração posteriores. **Informações:** No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **E-mail exclusivo para interposição de recurso administrativo:** licitaprincesa2017@gmail.com. **Cópia do edital:** http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.**Recomendações do Pregoeiro:a)**Os interessados, durante sua permanência na sala (Auditório) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2,5 (Dois metros e meio);**b)**Os interessados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela COVID-19, poderá nomear um procurador;**c)**No dia darealização da Sessão Pública, terão acesso até o limite de 30 (Trinta) pessoas, incluindo nesta conta, os membros da mesa julgadora, os credenciados e outros (caso contrário a sessão será suspensa para ser realizada em outro local dias depois);**d)**Pessoas com sintomas (Gripe, Tosse, Febre, Dores de Cabeça/cordo e com dificuldade de respirar),poderá nomear um procurador;**e)**É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

Princesa Isabel-PB, 23 de abril de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:B0C4F4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 011/2021. Vejamos a seguir: **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de água mineral destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência. **Dia e hora prevista para realização da sessão pública (para recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação):** Será no dia 07/05/2020 às 11h:00min (Onze horas). **Local onde será realizado a sessão pública:** Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado direito da frente do prédio). **Tipo de julgamento**: Menor preço por item. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Diversos) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Dotação:** Previstos no quadro demonstrativo da despesa do orçamento vigente. **Repartição/setor interessado:** Sec. Executiva e de Articulação Política; Sec. Finanças, Administração e Planejamento; Sec. Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura; Setrans - Secretaria de Transporte 17.00 e Mobilidade Urbana; Procuradoria Jurídica; Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Sec. Saúde e Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social; Gabinete do Vice Prefeito. **Fundamento legal:** Leis Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alteração posteriores. **Informações:** No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **E-mail exclusivo para interposição de recurso administrativo:** licitaprincesa2017@gmail.com. **Cópia do edital:** http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.**Recomendações do Pregoeiro:a)**Os interessados, durante sua permanência na sala (Auditório) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2,5 (Dois metros e meio);**b)**Os interessados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela COVID-19, poderá nomear um procurador;**c)**No dia darealização da Sessão Pública, terão acesso até o limite de 30 (Trinta) pessoas, incluindo nesta conta, os membros da mesa julgadora, os credenciados e outros (caso contrário a sessão será suspensa para ser realizada em outro local dias depois);**d)**Pessoas com sintomas (Gripe, Tosse, Febre, Dores de Cabeça/cordo e com dificuldade de respirar),poderá nomear um procurador;**e)**É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

Princesa Isabel-PB, 23 de abril de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:95189C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 012/2021. Vejamos a seguir: **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de materiais descartáveis e outros destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência. **Dia e hora prevista para realização da sessão pública (para recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação):** Será no dia 07/05/2020 às 14h:30min (Quatorze horas e trinta minutos). **Local onde será realizado a sessão pública:** Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado direito da frente do prédio). **Tipo de julgamento**: Menor preço por item. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Diversos) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Dotação:** Previstos no quadro demonstrativo da despesa do orçamento vigente. **Repartição/setor interessado:** Sec. Executiva e de Articulação Política; Sec. Finanças, Administração e Planejamento; Sec. Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura; Setrans - Secretaria de Transporte 17.00 e Mobilidade Urbana; Procuradoria Jurídica; Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Sec. Saúde e Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social; Gabinete do Vice Prefeito. **Fundamento legal:** Leis Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alteração posteriores. **Informações:** No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **E-mail exclusivo para interposição de recurso administrativo:** licitaprincesa2017@gmail.com. **Cópia do edital:** http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.**Recomendações do Pregoeiro:a)**Os interessados, durante sua permanência na sala (Auditório) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2,5 (Dois metros e meio);**b)**Os interessados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela COVID-19, poderá nomear um procurador;**c)**No dia darealização da Sessão Pública, terão acesso até o limite de 30 (Trinta) pessoas, incluindo nesta conta, os membros da mesa julgadora, os credenciados e outros (caso contrário a sessão será suspensa para ser realizada em outro local dias depois);**d)**Pessoas com sintomas (Gripe, Tosse, Febre, Dores de Cabeça/cordo e com dificuldade de respirar),poderá nomear um procurador;**e)**É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

Princesa Isabel-PB, 23 de abril de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:01250AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 013/2021. Vejamos a seguir: **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de materiais de limpeza destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência. **Dia e hora prevista para realização da sessão pública (para recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação):** Será no dia 07/05/2020 às 16h:30min (Dezesseis horas e tinta minutos). **Local onde será realizado a sessão pública:** Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado direito da frente do prédio). **Tipo de julgamento**: Menor preço por lote. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Diversos) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Dotação:** Previstos no quadro demonstrativo da despesa do orçamento vigente. **Repartição/setor interessado:** Sec. Executiva e de Articulação Política; Sec. Finanças, Administração e Planejamento; Sec. Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura; Setrans - Secretaria de Transporte 17.00 e Mobilidade Urbana; Procuradoria Jurídica; Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Sec. Saúde e Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social; Gabinete do Vice Prefeito. **Fundamento legal:** Leis Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alteração posteriores. **Informações:** No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **E-mail exclusivo para interposição de recurso administrativo:** licitaprincesa2017@gmail.com. **Cópia do edital:** http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.**Recomendações do Pregoeiro:a)**Os interessados, durante sua permanência na sala (Auditório) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2,5 (Dois metros e meio);**b)**Os interessados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela COVID-19, poderá nomear um procurador;**c)**No dia darealização da Sessão Pública, terão acesso até o limite de 30 (Trinta) pessoas, incluindo nesta conta, os

membros da mesa julgadora, os credenciados e outros (caso contrário a sessão será suspensa para ser realizada em outro local dias depois);**d)**Pessoas com sintomas (Gripe, Tosse, Febre, Dores de Cabeça/cordo e com dificuldade de respirar),poderá nomear um procurador;**e)**É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

Princesa Isabel-PB, 23 de abril de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:621E1F05

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2021 - RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021, que objetiva: Credenciamento de Laboratórios de Próteses Dentárias, para atender ao Programa do Ministério da Saúde, conforme Portaria n° 1.825 de 24 de agosto de 2012. O credenciamento destina–se a prestação de serviços para confecção de próteses dentárias à pacientes encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Santa Cecília; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: HELDER DE LIMA VIANA - R$ 90.000,00.

Santa Cecília - PB, 22 de Abril de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:6E7E6A2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00028/2021

OBJETO: Credenciamento de Laboratórios de Próteses Dentárias, para atender ao Programa do Ministério da Saúde, conforme Portaria n° 1.825 de 24 de agosto de 2012. O credenciamento destina-se a prestação de serviços para confecção de próteses dentárias à pacientes encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Santa Cecília. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília e Recursos Repassados pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 1.825: 07.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0007.2022 - Manter Programa de Saúde Bucal - 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Ficha: 228 - 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Ficha: 229 - 10.302.0007.2028 - Ações da Média e Alta Complexidade – MAC - 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Ficha: 306 - 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Ficha: 307.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: **CT Nº 00028/2021** - 16.04.21 - HELDER DE LIMA VIANA - CNPJ nº 12.791.800/0002-38 - R$ 90.000,00.

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:F989D403

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00029/2021

OBJETO: Credenciamento de Empresas para a Prestação de Serviços para realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 07.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0007.2023 - Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde - 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Ficha: 241 - 10.302.0007.2028 - Ações da Média e Alta Complexidade – MAC - 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Ficha: 306 - 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Ficha: 307.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: **CT Nº 00029/2021** - 16.04.21 - CLÍNICA AGNUS DEI LTDA, CNPJ nº 26.96114/0001-10 - R$ 131.476,60.

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:072DF2A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00030/2021

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de cestas básicas para serem distribuídas como benefício eventual, através de cadastro, mediante comprovante de entrega, visando atender a famílias em situação de vulnerabilidade social e no enfrentamento da situação de calamidade pública, decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID19). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 08.008 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0009.2036 – Prestar Assistência a Classe Mais Carentes 3390.32.99 – Materiais, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita / Ficha: 393. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00030/2021 - 20.04.21 - DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS EIRELI - R$ 95.400,00.

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:CB637DD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2021

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo coronavírus (covid-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, no Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República, a Constituição do Estado da Paraíba e a Lei Orgânica,
Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;
Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;
Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;
Considerando que a partir de 15 de janeiro de 2021 o Estado da Paraíba voltou a apresentar mais que 1.000 casos novos divulgados ao dia, além de mais de 70% dos óbitos divulgados ocorridos nas últimas 24 horas;

Considerando que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;
Considerando o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos da doença;
Considerando que na vigésima avaliação do Plano Novo Normal, o Município de Santa Cecília se encontrou entre os Municípios de bandeira laranja;
Considerando que a prevenção se mostra essencialmente prioritária e à luz das disposições restritivas e regulamentadoras disposta no Decreto nº 41.175, de 17 de abril de 2021 proferido pelo Governador do Estado da Paraíba;
Considerando, por fim, o aumento de casos do Município de Santa Cecília;
Decreta:
Art. 1º. Fica determinada, em caráter extraordinário, no período compreendido entre 26 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, que os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 22:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).
Parágrafo único. Entende por aglomeração ou reunião em mesas ou rodas de conversas ou bate papo com mais de 04 (quatro) pessoas, em ambiente ou estabelecimento fechado, em bares, lanchonetes ou locais de comercialização de bebida e alimentos com frequência de pessoas, mesmo que em funcionamento provisório ou permitido em via pública, com exceção ao § 1º, obedecendo ainda o distanciamento de, no mínimo, 2 (dois) metros entre as mesas.
Art. 2º. No período compreendido entre 26 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas.
Art. 3º. No período compreendido entre 26 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021 os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até dez horas contínuas por dia, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
§ 1º Amplia-se as áreas destinadas as feiras livres, possibilitando o maior distanciamento entre as bancas e ampliação dos corredores de circulação de pessoas.
§ 2º Fica vedado o funcionamento em qualquer horário no âmbito do Município de Santa Cecília locais abertos ao público ou para locação de piscinas, quadras, campeonato de qualquer natureza, bem como, as vaquejadas e os bolões de vaquejada.
Art. 4º. No período compreendido entre 26 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021 a construção civil somente poderá funcionar das 06:30 horas até 16:30 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
Art. 5º. No Município de Santa Cecília, poderão funcionar também, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual e Municipal de Saúde, a seguintes atividades:
I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social, conforme art. 3°, bem como:
II – academias, até 21:00 horas, com agendamento e desde não exceda a quantidade de 1 (uma) pessoa a cada 2 (dois) metros quadrados do local;
III – Casas de jogos, desde que não exceda a capacidade máxima de 30% do local;
IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;
V – hotéis, pousadas e similares;
VI – construção civil, observado o horário estabelecido no art 4º;
VII – indústria;
VIII – Society, apenas para atividades físicas, sem torcida, sem público.
Art. 6º. Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas das redes públicas municipais, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do decreto 41.010, de fevereiro de 2021.
§ 1º No período compreendido entre 26 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021 as escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão funcionar através do sistema híbrido, nos termos do decreto 41.010, de 07 de fevereiro de 2021.
§ 2º As escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão realizar atividades presenciais para os alunos com transtorno do espectro autista– TEA e pessoas com deficiência.
Art. 7º. Ficam suspensas o atendimento ao público, no período compreendido entre 26 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021 nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal.
§ 1º O disposto nesse artigo não se aplica às Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Finanças.
§ 2º O disposto no *caput* não se aplica àquelas atividades que não podem ser executadas de forma remota (home office), cuja definição ficará a cargo dos secretários e gestores dos órgãos municipais.
Art. 8º. Permanece obrigatório, em todo território do território Municipal, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.
Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.
Art. 9º. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a vigésima avaliação do Plano Novo Normal.
Art. 10. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Cecília/PB, 26 de abril de 2021.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:4AD3DFF9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2021

CONTRATO N° 12/2021
CONTRATO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO
OBJETO: Contratação de locação de serviços de (01)veículo tipo Caminhão com compartimento compactador, capacidade mínima de 15 m3, destinados a coleta de resíduos sólidos em (03) três dias semanais na zona rural e urbana do município de São Francisco Pb
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de S. Francisco PB
CONTRATADO: FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE, GENINHO LOCAÇÕES ME, CNPJ Nº. 27.404.264 – 0001-09
Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, secretaria de Infra Estrutura
VALOR TOTAL: R$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais)
Período da contratação: (30) trinta dias
DATA DO CONTRATO: 08 de janeiro de 2021

SÃO FRANCISCO PB, 08 de Janeiro de 2021.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D2B7AB99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 035/2021

CONTRATO Nº 35 /2021
Contrato de emergência
OBJETO: contratação direta, em caráter de emergência, de locação de serviços de (01) veículo tipo Caminhão com compartimento compactador, capacidade mínima de 15 m3, destinados a coleta de resíduos sólidos em (03) três dias semanais na zona rural e urbana do município de São Francisco Pb, as despesas com motorista, manutenção e conservação do equipamento acima especificado por conta da empresa contratado.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco PB
CONTRATADO: FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE, GENINHO LOCAÇÕES ME, CNPJ Nº. 27.404.264 – 0001-09
VALOR GLOBAL: **R$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais)**
FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2021
DATA DO CONTRATO: 14/01/2021
VIGÊNCIA: (30) trinta dias
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco PB, 08 de Fevereiro de 2021

GERÔNCIO SUCUPIRA JÚNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:F0A72633

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISAO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 00118/2019CPL

EXTRATO DE RESCISAO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 00118/2019CPL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA,
CONTRATADO: ECOLOGICA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI - ME - Rua Princesa Isabel, nº82, Bancários, Sousa/PB, CNPJ nº 26, 678.180/0001-59, neste ato representado Pelo o senhor Ítalo Queiroga de Figueiredo, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel,49, estreito, Sousa-PB, portador do RG nº 314.5818 SSP/PB, CPF sob o nº. 0360.193.004-55.
OBJETIVO: Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 00118/2019CPL** que teve por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de um caminhão compactador com capacidade mínima de 15 m³ afim de realizar a coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e domiciliar e comercial incluindo a zona rural do município de São Jose da Lagoa Tapada-PB, vinculado ao certame da modalidade **Pregão Presencial nº 019/2019** –

São Jose da Lagoa Tapada -PB, 23 de abril de 2021

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA,
Prefeito Constitucional do Município.

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:3B965FFC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 123/2021 - GP.

Portaria de no 123/2021 - GP.
A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Solicitação da Servidora;
Considerando o disposto na Lei Complementar no 001, de 18 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Primeiro – Fica concedido, a **ANDREZA RUANA JORGE MARTINS**, Servidora Público Comissionada, lotada na Secretaria Municipal de planejamento e finanças, cargo de Secretária Municipal planejamento e finanças, sob numero de Matricula 904, Licença Maternidade, pelo período de 120 (Cento e Vinte) dias, conforme prevista em Lei.

Segundo – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos de 18 de abril de 2021 conforme atestado em anexo.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 26 de abril de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:14C5100F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020 – PROC. LICITATÓRIO N° 087/2020

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI (CNPJ nº 19.493.224/0001-00); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à execução dos serviços de Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VIGÊNCIA: termo inicial em 22 de abril de 2021 e termo final em 22 de julho de 2021; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Severino Mascena Dantas Neto - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 20 de abril de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:BD7FAE75

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2021 - DISPENSA N° 029/202

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2021 - DISPENSA N° 029/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP (CNPJ Nº 08.385.809/0001-90); OBJETO: Aquisição de material de expediente.; VIGÊNCIA: 26 de abril a 26 de maio de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 13 10 122 0015 2093 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/340.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 13 10 122 0015 2104 0000 ANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.530/300.530;0.1.211/300.211DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE:0.1.211/300.211;0.1.214/300.214;0.1.211/300.250 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 13 10 301 0048 2102 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 13 10 301 0048 2109 0000 MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 13 10 301 0048 2113 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.1.214/300.214;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 13 10 301 0048 2183 0000 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA – PSF; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 13 10 305 0048 2038 0000 PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/400.001DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/400.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:08 244 0018 2096 0000 MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.311/400.311; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 14 08 244 0020 2012 0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.311/480.311;0.1.001/480.001DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRASELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.311/400.311; 0.1.001/400.001DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 14 08 244 0020 2117 0000 MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIAELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO ;FONTE: 0.1.311/400.311DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 14 08 244 0020 2143 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.311/400.311DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2152 0000 MANUTENÇAO DO CADASTRO ÚNICO; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.1.311/400.311; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 14 08 244 0020 2153 0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.1.311/400.311; VALOR GLOBAL: R$ 16.975,43 (dezesseis mil e novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/1993; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Roberto Sérgio de Araújo – Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 26 de abril de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:9C3D7C51

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 029/2021

Ref. Processo Licitatório nº 063/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: **Contratação direta para aquisição de material de expediente.**

TERMO DE DISPENSA Nº 029/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP (CNPJ Nº 08.385.809/0001-90)**, com a importância global de **R$ 16.975,43 (dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/1993, a **Contratação direta para aquisição gradativa de material de expediente**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 23 de abril de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:D7D7D583

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de gás de cozinha GPL – botijão de 13 e 45 kg recarga –, mediante requisição periódica, destinados as Secretarias municipais, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados por cada departamento requerente, nas suas respectivas sedes na Zona Urbana e Rural deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA - R$ 99.700,00.

Sapé - PB, 21 de Abril de 2021

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0E206D56

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de gás de cozinha GPL – botijão de 13 e 45 kg recarga –, mediante requisição periódica, destinados as Secretarias municipais, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados por cada departamento requerente, nas suas respectivas sedes na Zona Urbana e Rural deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA - R$ 99.700,00.

Sapé - PB, 21 de Abril de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:07B63DE9

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de gás de cozinha GPL – botijão de 13 e 45 kg recarga –, mediante requisição periódica, destinados as Secretarias municipais, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados por cada departamento requerente, nas suas respectivas sedes na Zona Urbana e Rural deste Município; DESIGNO os servidores Odete Inglith Targino Taveira, Secretária de Administração e Recursos Humanos, como Gestora; e Josinaldo Flor de Oliveira, Assessor Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 21 de Abril de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:03F6BFB9

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de gás de cozinha GPL – botijão de 13 e 45 kg recarga –, mediante requisição periódica, destinados as Secretarias municipais, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados por cada departamento requerente, nas suas respectivas sedes na Zona Urbana e Rural deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:20.300–SEC.DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS–SEARH 20300.04.122.1002.2009 – MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO 20.600–SEC.EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO–SEDCET 20600.12.122.1002.2107 – MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.126.3004.2019 – MANTER ATIV DE IMPLANTAÇAO DE NUCLEOS TEC EDUCACIO 20600.12.306.3004.2020 – MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR 20600.12.361.3004.2021 – MANTER ATIVIDADES DE AÇOES EDUCATIVAS – RECURSOS F 20600.12.361.3004.2023 – MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇAO BASICA – CONVENIO 20600.12.361.3004.2025 – 3 MANTER ATIVIDADE DA EDUCAÇAO BASICA – FUNDEB 40% 20600.12.361.3004.2028 – MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇAO BASICA – MDE 20600.12.365.3004.2034 – MANTER ATIVIDADES DE APOIO A CRECHES – FNDE 20600.12.366.3004.2035 – MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS 20600.12.366.3004.2036 – MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 20600.12.366.3004.2037 – MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS 20.700–SEC.DE AGRICULTURA E PESCA – SEAP 20700.20.122.1002.2046 – MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 20700.20.451.3001.2047 – MANTER ATIVIDADE DE MANUTENÇAO DO MATADOURO E MERC 20700.20.606.3001.2048 – MANTER ATIV INCENTIVO E APOIO A PRODUTORES RURAIS 20700.20.606.3001.2144 – APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR – EP (ART. 40–A, LEI 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.100–FMAS – DESENVOLVIMENTO SOCIAL 30100.08.122.1003.2062 – MANTER ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO 30100.08.243.3008.2065 – MANTER ATIV. PROG SERVIÇO ACOLHIMENTO P/CRIANÇAS E 30100.08.243.3008.2066 – MANUTENÇÃO MDS: PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS (CRIA 30100.08.243.3008.2070 – MANTER ATIV. DO FUNDO MUN DA INFANCIA E JUVENTUDE 30100.08.244.3008.2074 – MANUTENÇÃO A SOCIAL: BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB) 30100.08.244.3008.2075 – MANTER ATIV. DOS CONSELHOS SOCIAIS 30100.08.244.3008.2076 – MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB) 30100.08.244.3008.2078 – MANTER ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER EM 30100.08.244.3008.2081 – MANTER ATIV. DA SEC DE PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL 30100.08.244.3008.2083 – MANUTENÇÃO DO IGD – BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.100–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 50100.10.301.3007.2094 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – ATENÇAO BASICA 50100.10.301.3007.2096 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – OUTROS PROGRAMAS/R 50100.10.301.3007.2099 – MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S 50100.10.302.3007.2097 – MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS 50100.10.302.3007.2098 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – MEDIA E ALTA COMPL 50100.10.302.3007.2101 – MANTER ATIV CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 50100.10.302.3007.2102 – MANTER ATIV. DE SERVIÇOS DE ATENDIM MOVEL AS URGEN 50100.10.302.3007.2104 – MANUTENÇAO DO HOSPITAL 50100.10.302.3007.2108 – MANTER ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL 50100.10.302.3007.2111 – MANTER ATIVIDADES DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 21/04/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00020/2021 - 21.04.21 - REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA - R$ 36.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9244CDEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2021 SAPÉ, 05 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o pedido da servidora.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidora **VANESSA BEZERRA DA COSTA VIEIRA,** matrícula nº 2123329, do cargo de provimento em efetivo Enfermeiro. Lotada na Secretaria de Saúde.
Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:554533E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2021 SAPÉ, 05 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o Ofício nº 018/2021/GAPRE - Prefeitura de Pilar.

R E S O L V E

Autorizar a cessão do servidor **MIGUEL MARINHO BARBOSA**, matrícula nº 2123516, Professor de Educação Básica I, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo deste Município, para a Prefeitura Municipal de Pilar-Pb, em permuta da servidora **GICÉLIA HENRIQUE DE OLIVEIRA MONTEIRO**, Professor de Educação Básica I, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:249BD5BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2021 SAPÉ, 05 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o Ofício nº 0011/2021.

R E S O L V E:

Autorizar a cessão da servidora **KEILA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 2071310, Professor de Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo deste Município, para a Prefeitura Municipal de Guarabira-Pb, em permuta da servidora **MAYARA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 0023482, Professor de Nível Médio, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C13D2C53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2021 SAPÉ, 05 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o Ofício nº 0011/2021.

R E S O L V E:

Autorizar a cessão do servidor **KLEBERSON CRISTIANO DA SILVA**, matrícula nº 2071898, Professor de Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo deste Município, para a Prefeitura Municipal de Guarabira-Pb, em permuta da servidora **NADJA VERUSKA MOURA TOSCANO NÓBREGA**, matrícula nº 0022515, Professor de Educação Básica II, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:142D02E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGAO PRESENCIAL 015/2021
Objeto: Aquisição parcelada de materiais e medicamentos de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande – PB.

Nº. CONTRATO: 106/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Contratado: FARMAGUEDES – COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS , MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME , CNPJ n 08.160.290/0001-42
Valor: R$ 205.766 ,58(duzentos e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) , vencedora dos itens 1 ,4 ,11 ,15 ,17 ,21 ,22 ,24 ,29 ,32 ,33 ,37 ,39 ,44 ,48 ,52 ,54 ,56 ,57 ,58 ,59 ,63 ,65 ,66 ,69 ,71 ,72 ,74 ,77 ,79 ,82 ,85 ,86 ,88 ,90 ,95 ,96 ,97 ,100 ,103 ,105 ,106 ,110 ,117 ,121 ,123 ,125 ,130 ,132 ,134 ,141 ,144 e 146.
Data do Contrato: 22 de abril de 2021**.**
Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2021.

Nº. CONTRATO: 108/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME , CNPJ n 31.187.918/0001-15.
Valor: R$ 214.592 ,95(duzentos e quatorze mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) , vencedor dos itens 2 ,3 ,5 ,6 ,7 ,8 ,9 ,10 ,12 ,13 ,14 ,16 ,18 ,19 ,20 ,23 ,25 ,26 ,27 ,28 ,34 ,38 ,41 ,47 ,49 ,50 ,51 ,53 ,55 ,60 ,61 ,62 ,64 ,67 ,68 ,70 ,73 ,75 ,76 ,78 ,81 ,84 ,87 ,89 ,91 ,94 ,98 ,99 ,100 ,101 ,102 ,104 ,107 ,108 ,109 ,111 ,112 ,113 ,114 ,115 ,116 ,118 ,119 ,120 ,122 ,126 ,127 ,128 ,131 ,133 ,135 ,136 ,137 ,138 ,140 ,142 ,143 e 145
Data do Contrato: 22 de abril de 2021**.**
Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2021

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:59D80E78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGAO PRESENCIAL 017/2021
Objeto: Aquisição de veículo tipo passeio, 0k (Novo), para atender as necessidades do Município de Serra Grande - PB.
Nº. CONTRATO: 111/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Contratado: DICAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ n 35.503.721/0001-07
Valor: R$ 105.400,00(cento e cinco mil e quatrocentos reais).
Data do Contrato: 26 de abril de 2021**.**
Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2021.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:FCAF773C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2021

CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SERRA GRANDE PB

O **Município de Serra Grande, através da Secretaria Municipal de Cultura,**
CONVIDA os munícipes maiores de 18 anos, residentes no Município, para participarem do processo de eleição que definirá os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Serra Grande, criado pela Lei Municipal nº 181/2013, de 02 de fevereiro de 2013, de acordo com as normas abaixo:

1 - DA FINALIDADE E DO PERÍODO
O Objetivo deste Edital é a eleição de representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Serra Grande, na gestão **2021/2023.** Os seguimentos que representarão a sociedade civil neste conselho serão:

01 (um) Representante titular e 1 (um) Suplente do seguimento ligado a Música;

01 (um) Representante titular e 1 (um) Suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de serra Grande, desde que seja filiado a esta instituição;

01 (um) Representante titular e 1 (um) Suplente das associações de pais de alunos ou professores; da rede municipal

01 (um) Representante titular e 1 (um) Suplente da associação comercial, Industria, Agricola/rural e prestação de serviços de serra Grande

2. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SERRA GRANDE PB
As competências do Conselho Municipal de Política Cultural de Serra Grande são disciplinadas pela Lei **181/2013,** disponível no site do Governo Municipal, no endereço eletrônico www.serragrande.pb.gov.br

3. DAS INSCRIÇÕES
Poderão se inscrever para participar do processo eleitoral na condição de candidato a conselheiro, os maiores de 18 anos, moradores em Serra Grande e/ou aqueles que comprovarem atuação na área cultural em Serra Grande, interessadas em participar da política pública cultural da cidade. Os mesmos deverão se cadastrar previamente na Secretaria Municipal de Cultura, a partir do dia 26/04/2021 a 03/05/2021, atendendo aos seguintes requisitos previstos nos itens 1 e 2 deste edital.

4. DA QUALIFICAÇÃO
A participação no pleito será gratuita e serão considerados qualificados a participar os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:
4.1 Apresentar pessoalmente os seguintes documentos no dia da eleição:
I. Documento de identidade oficial com foto (Carteira de Trabalho, RG,
II. Título de Eleitor
III. Comprovante de Endereço dos últimos 3 meses
4.2 Ser representante ou membro de associação, sindicato, sociedade organizada, agrupamento ou artista independente, entre outros representantes culturais;
4.3 Comprovar no mínimo 01 ano de exercício de atividades no Município de Serra Grande;

5. DOS REQUISITOS E LOCAL DAS INSCRIÇÕES
5.1 Os interessados em concorrer por uma cadeira no CMPC, deverão se cadastrar previamente na Secretaria Municipal de Cultura atendendo aos seguintes requisitos:
5.2 Pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos, residente no município até a data da eleição;
5.3 Realizar, pessoalmente, inscrição prévia na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua João Silva Sobrinho S/N, pela internet ou pelo e-mail Secult@serragrande.pb.gov.br
no período de **7:00 às 12:00 horas** do dia **26 de abril a 03 de maio de 2021.**
5.4 As inscrições serão efetivadas através da apresentação dos seguintes documentos:
a) Formulário de inscrição de candidato a Conselheiro do Conselho de Política Cultural, totalmente preenchido, conforme o Anexo I deste edital;
b) Cópia de comprovante de residência no município de Serra grande, referente ao últimos três meses anteriores à publicação deste edital;
c) Cópia do documento de identidade oficial com foto (RG)

6. DA COMISSÃO ELEITORAL
6.1 A comissão eleitoral será composta por membros do conselho atual e representantes do governo.
6.2 A comissão tem por atribuição:
- Garantir a lisura do processo de eleição para composição do CPMC;
- Dirigir e acompanhar a realização da Assembleia Geral, até o final dos trabalhos, dispondo sobre o seu funcionamento e indicando, entre os seus membros, o Presidente e o Secretário da comissão;
- Preparar as fichas de cadastramento de candidatos que deverão ser preenchidas no horário, data e local determinado neste edital;
- Referendar o credenciamento e publicar a relação dos candidatos;
-Todos os atos e deliberações pertinentes ao processo eleitoral;

7. DOS RECURSOS :
7.1 A comissão eleitoral publicará a lista dos inscritos deferidos até o dia 30 de abril
7.2 O prazo de recurso de impugnação dos candidatos será de 02 dias após a publicação da lista de candidatos pré selecionados;
7.3 O resultado dos recursos apresentados serão publicados pela comissão 02 dias após o prazo de recurso de impugnação dos candidatos.

8) DAS ELEIÇÕES:

8.1 A eleição dos conselheiros da sociedade civil será realizada no dia 07 de maio na Casa da Cultura na Rua João Silva Sobrinho S/N Serra Grande-PB
Das **10:00 às 12:00 hs;**
8.2 Participarão da eleição os candidatos com seus cadastramentos e inscrições devidamente deferidos pela Comissão eleitoral;
8.3 Só adentrarão ao recinto da eleição, os eleitores, comissão eleitoral e funcionários públicos a serviço da prefeitura;
8.4 Terão direito a voto:
- Residentes de Serra Grande, devidamente identificados com RG, comprovante de endereço e com vínculo a algum instituto, instituição de ensino, associação, sindicato ou agrupamento que exerçam atividades culturais no município de Serra Grande.

9) DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SERRA GRANDE
9.1. O Conselho Municipal de Política Cultural de Serra Grande é formado paritariamente por 08 (oito) membros titulares, sendo 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil e 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, sendo que cada membro titular tem um suplente, que o substituirá em seus impedimentos temporários e o sucederá em caso de vacância do cargo, eleitos na forma do art. 1°, da Lei 179/2013.
9.2. O mandato dos Conselheiros terá a duração de dois anos, com a mesma vigência para ambas representações (Governo e Sociedade Civil), permitida uma recondução.
9.3. Os Conselheiros não serão remunerados no exercício de suas funções, consideradas de relevante interesse público para o Município.

10. DA POSSE
10.1. Os representantes Governamentais serão indicados, pelo Executivo antes da eleição dos representantes da sociedade civil.
10.2. Os representantes governamentais e não governamentais serão empossados pelo Chefe do Executivo Municipal, e serão nomeados através de Portaria.
10.3. A posse dos representantes Não Governamentais, juntamente com os Governamentais será agendada e comunicada aos interessados com antecedência.
10.4. Aquele que por motivo de força maior, não tomar posse coletivamente, deverá fazê-lo na plenária subsequente do Conselho Municipal de Cultura, sob pena de perder o assento no mesmo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Secretário Municipal de Cultura.
11.2. Contato e informações pelo telefone e whats (83) 98148-2726 ou pelo e-mail: secult@serragrande.pb.gov.br /Ou pelo telefone e whats (83) 98639-8023 ou pelo e-mail: lucialda.cesario@hotmail.com

Serra Grande, 26 de abril de 2021

MARIA VIDAL DE MOURA CRUZ
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO (A)
REQUERIMENTO PARA CONCORRER A VAGA DE CONSELHEIRO COMO
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SERRA GRANDE-PB.

DECLARO QUE SOU CANDIDATO (A) VAGA DE CONSELHEIRO NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SERRA GRANDE-PB
NOME_____
ENDEREÇO_____Nº___ BAIRRO_____

CIDADE_____
_____UF____CEP_____
RG_____ CPF_____
EMAIL_____
CELULAR ( )_____WHATS_____
TÍTULO DE ELEITOR_____ ZONA_____
SEÇÃO_____

HISTÓRICO DE ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL :
_____

DOCUMENTOS E DECLARAÇÃO (anexar cópia)
( ) cópia da carteira de Identidade do candidato(a).
( ) cópia do comprovante de endereço do candidato.
( ) Declaro para os devidos fins que não possuo nenhum desabono civil ou criminal que me impeçam de participar do pleito do Conselho Municipal de Política Cultural de Serra Grande,sob pena de anulação da inscrição ou cassação do mandato

_____
Assinatura do Candidato (a)

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:B2E8F121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.217/2010, faz saber que, RETIFICA a Portaria Nº 026/2020, que passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 1º - Nomear os membros do Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, composto da seguinte forma:

1. Ruana da Silva Leite Moura (representante do executivo municipal), CPF: 097.037.984-62;
2. Denis Willian de Souza (representante do executivo municipal), CPF: 055.790.254-16;
3. Erisvan Ferreira da Silva (representante do executivo municipal), CPF: 067.120.984-16;
4. Dr.ª Patrícia Hermínio Cunha Feitosa (Coordenadora Geral do PMSB - UFCG) CPF: 027070694-99
5. Dr.ª Dayse Luna Barbosa (Coordenadora Administrativa do PMSB - UFCG) CPF: 000.747.124-62;
6. Dr.ª Andréa Carla Lima Rodrigues (Coordenadora Técnica do PMSB - UFCG) CPF: 021.068.734-76;
7. Dr. Luís Henrique Hermínio Cunha (Sociólogo - UFCG) - CPF: 884.232.714-04

Art. 2º - O Comitê Executivo será responsável por executar as atividades previstas no Termo de Referência da Funasa, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB. Entre estas atividades destaca-se a realização de mobilizações sociais, levantamento de dados, visitas técnicas e elaboração dos relatórios que compõem o PMSB estabelecido no Termo de Execução Descentralizada (TED nº 03/2019);

Art. 3º - Os servidores municipais Ruana da Silva Leite Moura, Denis Willian de Souza e Erisvan Ferreira da Silva designados como integrantes do Comitê Executivo deverão repassar informações, acompanhar as atividades a serem desenvolvidas no município e, obrigatoriamente, participar das oficinas de capacitação do Termo de Execução Descentralizada (TED nº 03/2019), para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, a serem realizadas sempre que necessárias. Outros representantes do Comitê Executivo também poderão participar das referidas capacitações, desde que seja informado previamente o número de participantes à coordenação do PMSB na Universidade Federal de Campina Grande;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Serra Grande - PB, 26 de Abril de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:1ACEFC45

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 009/2021 - SEC/ADM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
CONTRATADO: EMPRESA FRANCISCO JUNIOR DE ABREU 06884656417, CNPJ n 35.091.014/0001-42
DATA ASSINATURA: 17 de março de 2021.
VIGENCIA: 30 (trinta) dias.
FONTE RECURSOS: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 300/2020, para o exercício no ano de 2021;
10 301 2002 2025 Manutenção da Secretaria de Saúde.
Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde;
02.090 Fundo Municipal de Saúde;
00101 - Recursos Ordinários;
3.3.90.39.01 - Serviços de Terceiros

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:7E2D7CD0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2021, que objetiva: Contratação de serviço continuado de impressão corporativa – outsourcing de impressão, na modalidade de franquia mensal mais excedente, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso de equipamentos de impressão digital, visando atender às necessidades institucional; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 93.924,00.

Soledade - PB, 26 de Abril de 2021

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:545F6F37

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviço continuado de impressão corporativa – outsourcing de impressão, na modalidade de franquia mensal mais excedente, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso de equipamentos de impressão digital, visando atender às necessidades institucional; DESIGNO os servidores José Antônio Cordeiro de Oliveira, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestor; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Soledade - PB, 26 de Abril de 2021

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:B0B2DE1F

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço continuado de impressão corporativa – outsourcing de impressão, na modalidade de franquia mensal mais excedente, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso de equipamentos de impressão digital, visando atender às necessidades institucional. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2021 - Ata de Registro de Preços nº 00001/2020, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2020, realizado pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: .. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00079/2021 - 26.04.21 - COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 93.924,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:89082E20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 18, DE26 DE ABRIL DE 2021.

DETERMINA ESCALA DE SERVIÇO AOS MÉDICOS E ENFERMEIROS QUE DESEMPENHAM ESSA FUNÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no art. 32 da Lei Complementar de nº.005/2002,

CONSIDERANDO que as escalas de serviço são elaboradas levando-se em consideração a jornada de trabalho dos servidores, bem como a complexidade, a natureza dos trabalhos ou as atividades desempenhadas por cada cargo;

CONSIDERANDOa imprescindibilidade da manutenção dos serviços prestados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, pela Unidade Hospitalar e pelas demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Soledade no transporte de pacientes para diversas localidades do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer controle e organização padronizada na prestação dos serviços de saúde à população soledadense;

CONSIDERANDO, ademais, que são deveres do servidor público municipal, em especial aqueles que cuidam da saúde da população, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, atender com presteza ao público em geral, tratar com cortesia as pessoas, sendo seus serviços de grande importância e interesse público, tendo por finalidade prestar socorro à população em casos de urgência e emergência,

RESOLVE:

Art. 1ºA jornada de trabalho dos servidores municipais que ocupam os cargos de enfermeiro e médico no âmbito dos serviços municipais de saúde de Soledade, especialmente no SAMU e na Unidade Hospitalar, as limitações de horários constante no presente Decreto, observando-se a necessidade e conveniência da Administração.

§1ºA escala será elaborada pelas Coordenações dos Serviços do SAMU e Unidade Hospitalar, individualmente, estabelecendo plantões de24 (vinte e quatro)horas, a seremdesempenhadas por cada servidor;

§2ºNa elaboração da escala deve ser considerado para todos os efeitos, que o enfermeiro e médicosó poderão ter uma carga horária superior a 24horas por plantão, com dobra de plantão, em casos de substituição, urgências com falta de servidores ou por necessidade da continuidade do serviço.

Art. 2º Incumbe as Coordenações dos órgãos informar a escala de serviços ao Secretário de Administração e Planejamento para fins de acompanhamento do cumprimento desteDecreto, bem como para calcular o adicional noturno, que incidirá sobre o horário laborado das 22 às 05 horas.

Parágrafo Único. É de responsabilidade de cada servidor público, e neste caso específico, dos nominados na escala de serviço, zelar pelo bom andamento do serviço, nos termos da Lei Complementar nº.005/2002, estando sujeitos às suas sanções aqueles que descumprirem suas determinações.

Art. 3º As horas de serviço prestado pelos servidores descritos no art. 2º, em razão da presente convocação, para cumprir a escala prevista em substituição ao faltoso, serão consideradas extraordinárias para fins de remuneração, obedecendo-se os limites estabelecidos no art. 109 da Lei Complementar de nº.005/2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Soledade, Paraíba, 23 de abril de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:78BBA77B

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO E DO CONSELHO FISCAL REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO DE 2021.

No dia 25 de março de 2021, às 08:00 horas, na Sede do IPSOL, reuniram-se o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade). Foi encaminhado em 25 de março de 2021, através aplicativo Whatsapp, no grupo de Conselheiros do IPSOL, o balancete referente mês de janeiro de 2021, estando fisicamente no prédio sede do IPSOL. Foi informado que o saldo financeiro em 28 de fevereiro de 2021 era de R$ 19.945.359,07 (dezenove milhões novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e sete centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em fevereiro foi de R$ -132.049,21 (cento e trinta e dois mil quarenta e nove reais e vinte e um centavos) negativa. Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês fevereiro de 2021, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 3922 e total por cada instituição financeira (anexo). Foi informado que durante o exercício de fevereiro de 2021 o IPSOL arrecadou com contribuições previdenciárias o montante de R$ 405.177,30 (quatrocentos e cinco mil cento e setenta e sete reais e trinta centavos). Em fevereiro de 2021 o valor pago a Aposentados e Pensionistas somou R$ 361.299,58 (trezentos e sessenta e um duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos). Foi informado as despesas administrativas no em fevereiro de 2021 foi de R$ 29.628,58 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), do total do valor da taxa de administração de fevereiro de 2021 de R$ 34.208,98 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta reais e noventa e oito centavos). Foi informado que os repasses das competências fevereiro de 2021 encontram-se em situação regular, sendo emitida Certidão de Regularidade de Repasses a Prefeitura Municipal de Soledade, como também encontra-se com o Parcelamento 01413/2018 em situação regular, com as parcelas de 001 a 026 quitadas. Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas mês de fevereiro de 2021. Os Conselheiros Municipais de Previdência aprovaram por unanimidade o parecer dos Conselheiros Fiscais. Conselheiros marcaram para o dia 29 de abril de 2021 a reunião para prestação de contas competência março de 2021, na sede do IPSOL, às 8h. Não havendo nada mais a tratar encerrados os trabalhos. Participaram desta reunião, presencialmente, o Diretor Presidente, Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista e o Diretor Administrativo e Financeiro, Felipe Rafael de Sousa Cordeiro e, de forma remota, , o Diretor Previdenciário, Vital Azevedo Junior, os conselheiros Carlos Gilmar Lira Ribeiro, Maria Cecília Nóbrega Licarião, Alexsandro Tome Ramos, Hilário Martins Borborema, Margarida Pereira de Araújo, Josefa Andrea Berto Da Silva Batista, Kelly de Almeida Cunha, Rosemary Teodoro de Oliveira e Renilson Gomes Aprígio. A diretoria ficará responsável em imprimir esta ata e buscar as assinaturas com cada conselheiro. A ata será digitalizada e publicada no site do IPSOL e também no Diário Oficial da Famup.
CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE PREVIDÊNCIA:
Carlos Gilmar Lira Ribeiro
Hilário Martins Borborema
Margarida Pereira de Araújo
Josefa Andrea Berto Da Silva Batista
Kelly de Almeida Cunha
CONSELHEIROS FISCAIS:
Alexsandro Tome Ramos
Maria Cecília Nóbrega Licarião
Renilson Gomes Aprigio
Rosemary Teodoro De Oliveira
DIRETORIA:
Diretor Previdenciário:
Vital Azevedo Junior
Diretor Administrativo e Financeiro:
Felipe Rafael de Sousa Cordeiro
Diretor Presidente:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:7DEE9E37

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO E DO CONSELHO FISCAL REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2021.

No dia 23 de abril de 2021, às 12:00 horas, na Sede do IPSOL, reuniram-se o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade). Foi encaminhado em 23 de abril de 2021, através aplicativo Whatsapp, no grupo de Conselheiros do IPSOL, o relatório da reavaliação atuarial do ano de 2021 (em anexo), com data base dos dados de 31/12/2020, para que conhecimento dos conselheiros, de acordo com que preconiza a Portaria MF nº 464/2019. Não havendo nada a esclarecer, foi encerrada a reunião. Participaram desta reunião, presencialmente, o Diretor Presidente, Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista, o Diretor Administrativo e Financeiro, Felipe Rafael de Sousa Cordeiro e o Diretor Previdenciário, Vital Azevedo Junior, e, de forma remota, os conselheiros Carlos Gilmar Lira Ribeiro, Maria Cecília Nóbrega Licarião, Alexsandro Tome Ramos, Hilário Martins Borborema, Margarida Pereira de Araújo, Josefa Andrea Berto Da Silva Batista, Kelly de Almeida Cunha, Rosemary Teodoro de Oliveira e Renilson Gomes Aprígio. A diretoria ficará responsável em imprimir esta ata e buscar as assinaturas com cada conselheiro. A ata será digitalizada e publicada no site do IPSOL e também no Diário Oficial da Famup.
CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE PREVIDÊNCIA:
Carlos Gilmar Lira Ribeiro
Hilário Martins Borborema
Margarida Pereira de Araújo
Josefa Andrea Berto Da Silva Batista
Kelly de Almeida Cunha
CONSELHEIROS FISCAIS:
Alexsandro Tome Ramos
Maria Cecília Nóbrega Licarião
Renilson Gomes Aprigio
Rosemary Teodoro De Oliveira
DIRETORIA:
Diretor Previdenciário:
Vital Azevedo Junior
Diretor Administrativo e Financeiro:
Felipe Rafael de Sousa Cordeiro
Diretor Presidente:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:B43EC8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 145/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DO SOCORRO G. DOS SANTOS,** matrícula 1114**,** ocupante do cargo de **GARI,** FÉRIAS**,** pelo período de 16 dias, (período restante das férias coletivas concedidas de 21/12/2020 à 03/01/2021, com base no decreto n° 57/2020), de 27/04/2021 a 13/05/2021. Referente a 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 26 de Abril de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:1A917A2A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 242/ 2021/PMU-GP

Portaria n° 242/ 2021/PMU-GP

Uiraúna/PB, 23 de Abril de 2021.

A prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso de usas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os membros do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas-COMAD, do município de Uiraúna/PB, observada a paridade entre os representantes de órgãos e instituições governamentais e de entidades da sociedade civil, conforme composição declinada a seguir:

I-REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Francisco José Vieira Duarte - (Titular)
Mônica Ernelly de Souza Cavalcante-- (Suplente)

Representantes da Secretaria de Saúde:

Gessica Salete de Oliveira Nogueira- (Titular)
Manoel Olímpio de Almeida Filho- (Suplente)

Representantes da Secretaria de Educação:

Maria Elenice Gomes Fernandes –(Titular)
Pedro Rubsomar de Andrade - (suplente)

d) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

Kelvy Guilherme de Oliveira- (Titular)
Francirilo Figueiredo Barbosa- (Suplente)

II- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes da Loja Maçônica Vigilantes de Canaã:

João Paulo II Fernandes Figueiredo- (Titular)
Gilvan Moreira Duarte (suplente)

Representantes das Igrejas Evangélicas:

Rafael Amaro Morais de Oliveira- (Titular)
Lázaro Celestino de Araújo- (Suplente)

Representantes da Câmara de Vereadores:

Ciro Figueiredo Barbosa - (Titular)
Francisco Alves de Queiroz- (suplente)

Representantes do Conselho Tutelar:

Arthur Rodrigues Vieira- (Titular)
Hilda Karla F Dantas M Alencar – (Suplente)

Art. 2º. O mandato dos membros acima referidos terá a duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uiraúna, 23 de Abril de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:006BD245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2021/PMU-GP

Portaria nº 243/2021/PMU-GP

Uiraúna-PB, em 23 de Abril de 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR: Gessica Salete de Oliveira Nogueira para exercer o Cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL de Políticas Sobre Drogas deste município de Uiraúna-PB.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 23 de Abril de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO .
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:C544F806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0021/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 0021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ASFALTICA TIPO TAPA BURACO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA
Vencedores:
- NOGUEIRA & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES com o valor de R$ 84.088,00 (Oitenta e Quatro Mil e Oitenta e Oito Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2;

, perfazendo o Valor Global de 84.088,00 (Oitenta e Quatro Mil e Oitenta e Oito Reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeito Constitucional
EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Uirauna
PREGÃO 0021/2021
Nº. CONTRATO 00097/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna
Contratado: NOGUEIRA & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ASFALTICA TIPO TAPA BURACO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA
Valor: R$ 84.088,00 (Oitenta e Quatro Mil e Oitenta e Oito Reais)
Data do Contrato: 26 de Abril de 2021
Vigência: 26/04/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:4F8F79A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0022/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 0022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇO MECÃNICO EM SUSPENSÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Vencedores: - RIBEIRO AUTO CENTER FRANCISCO AURIAN RIBEIRO com o valor de R$ 396.880,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil e Oitocentos e Oitenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27;, perfazendo o Valor Global de 396.880,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 26/04/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeito Constitucional
EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Uirauna
PREGÃO 0022/2021
Nº. CONTRATO 00098/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna
Contratado: RIBEIRO AUTO CENTER FRANCISCO AURIAN RIBEIRO
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇO MECÃNICO EM SUSPENSÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Valor: R$ 396.880,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil e Oitocentos e Oitenta Reais)
Data do Contrato: 26 deAbril de 2021

Vigência: 26/04/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:49D7A8D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0244/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0244/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Bruno Henrique Bandeira dos Santos**, Portador do CPF nº ***.464.664** e RG nº ***2003 – 2ªVia – SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de **Assessor Técnico**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 21 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:0CDB0CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0034 2021

FAVORECIDO: CESAR VINICUIS BATISTA CAVALCANTE - MEI –ME , de CNPJ nº32.619.430/0001-82-PB,
FUNDAMENTO: arts. 24, IInciso II, da lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021 , FPM/ICMS
VALOR MENSAL R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: vigente até o dia 31/12/2021
DATA DA RATIFICAÇÃO: 26 de abril de 2021
RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

UIRAÚNA , 26 de abril de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPALDE UIRAÚNA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0034/2021
Nº. CONTRATO 0099/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE UIRAÚNA
Contratado: CESAR VINICUIS BATISTA CALVALCANTE - MEI –ME , de CNPJ 32.619.430/0001-82-PB,
Objeto: Contratação direta de serviço de fornecimento de água mineral destinado para servidores da rede municipal da Prefeitura de Uiraúna, ...Valor: R$ 17.200,0000 (Dezessete mil e duzentos reais)
Dotação: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.400; 20.500; 20.700 ; 2.800; 20.100; 21.300; 21.400 ; 21.500:
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.1008.2002; 04.122.1008.2005 ; 04.123.1008.2007 ; 15.122.1008.2011 ; 12.361.1001.2032 ; ; 08.122.1003.2042 ; 26.122.1008.2060 ; 20.122.1008.2062 ; 08.122.1003.2066; 12 306 1001 2023; 12 361 1001 2024; 12 306 1001 2031; 12 306 1001 2023; 12 365 1001 2034; 12 365 1001 2036; 12 366 1001 2038; 12 366 1001 2036; 12 366 1001 2038; 12 366 1001 2039; 08 241 1003 2044; 04 122 1008 2049.
3.3.90.30.99 – Material de consumo.

- Recursos Ordinários
Data do Contrato: 26 de abril de 2021
Vigência: 31/12/2021

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:4418EDFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0033 2021

FAVORECIDO: A. ABREU NETO - ME, de CNPJ (MF) respectivamente nº 35.845.456/0001-37.
Fundamento: arts. 24, IInciso II, da lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021 , FPM/ICMS
VALOR TOTAL R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Período da contratação: vigente até o dia 31/12/2021
DATA DA RATIFICAÇÃO: 26 de abril de 2021
RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

UIRAÚNA , 26 de abril de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPALDE UIRAÚNA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0033/2021
Nº. CONTRATO: 0100/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE UIRAÚNA
Contratado: A. ABREU NETO - ME, de CNPJ (MF) respectivamente nº 35.845.456/0001-37**.**
Objeto: Contratação de serviços para elaboração de estudos, serviços técnicos especializados, projetos conceituais e básicos para melhoria das condições de fluidez e de segurança viária no município de Uiraúna-PB. Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Data do Contrato: 26 de abril de 2021.
Vigência: 31/12/2021

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Uiraúna-PB, 26 de abril de 2021 .

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:785F679E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0032 2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº 0032/2021
OBJETO: Locação de imóvel onde funcionará o CREAS, inerente às atividades da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional
RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 22/04/2021.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0093/2021.
CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna e MARIA LUCIA ANDRADE PINHEIRO
OBJETO: Locação de imóvel onde funcionará o CREAS, inerente às atividades da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 0032/2021
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária 21.100
Classificação funcional 08.122.1003.2042
Elemento de despesa 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
VALOR: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:3878FA22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0028 2021

FAVORECIDO: A HORA CERTA RELÓGIO DE PONTO COMERCIO E SERVIÇO LTDA., de CNPJ respectivamente 17.754.733/0001-14
Fundamento: arts. 24, IInciso II, da lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, FPM/ICMS
VALOR MENSAL R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Período da contratação: (10 DEZ) meses
DATA DA RATIFICAÇÃO: 19 de março de 2021
RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

UIRAÚNA - PB, 19 de março de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPALDE UIRAÚNA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2021
Nº. CONTRATO 085/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE UIRAÚNA-PB
Contratado: A HORA CERTA RELÓGIO DE PONTO COMERCIO E SERVIÇO LTDA., de CNPJ respectivamente 17.754.733/0001-14.
Objeto: Contratação de empresa destinada a aquisição de serviços de implantação e manutenção de sistema de relógio de ponto eletrônico com treinamento do software mediante a requisição, incluso todo e qualquer atendimento solicitado com atualizações e backups em nuvem. Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Data do Contrato: 19 de março de 2021
Vigência: 31/12/2021

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:152D506C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0031 2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº 0031/2021
OBJETO: Locação de imóvel onde funcionará o Setor de Licitação, Tributos e Secretaria de Agricultura, inerente às atividades da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional
RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 08/04/2021.
Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Uiraúna
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0092/2021.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna e GILDERLANIA DE SOUZA LINS
OBJETO: Locação de imóvel onde funcionará o Setor de Licitação, Tributos e a Secretaria de Agricultura, inerente às atividades da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 0031/2021
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária 20.500
Classificação funcional 04.123.1008.2007
Elemento de despesa 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
VALOR: R$ 12.840,00 (Doze mil, oitocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:1C7F8AEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0030 2021

FAVORECIDO: TINUS INFORMÁTICA LTDA –ME , de CNPJ nº35.408.525/0001-45-PB,
Fundamento: arts. 24, IInciso II, da lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021 , FPM/ICMS
VALOR MENSAL R$ 17.520,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais)
Período da contratação:(12 doze) meses
DATA DA RATIFICAÇÃO: 25 de março de 2021
RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

UIRAÚNA , 25 de março de 2021 .

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPALDE UIRAÚNA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 00030/2021
Nº. CONTRATO 0089/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE UIRAÚNA
Contratado: TINUS INFORMÁTICA LTDA –ME , de CNPJ 35.408.525/0001-45-PB,
Objeto: Serviço de locação e manutenção, pelo período de 12 (doze) meses, do SIAT - Sistema Integrado de Administração Tributária à cargo da prefeitura municipal de Uiraúna, ...Valor: R$ 17.520,0000 (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais)
Data do Contrato: 25 de março de 2021
Vigência: 12 (DOZE) MESES

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:B6808C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0245/2021/PMU-GP

Portaria n° 0245/2021/PMU-GP

Uiraúna/PB, 26 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de usas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, conforme art. 8º do Decreto Municipal nº 035/2021,

RESOLVE:
Art. 1°. INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO a fim de verificar a possível existência de valores a serem cobrados devidos de impostos sobre serviços (ISS) por parte das empresas FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE (GENINHO LOCAÇÕES), CNPJ nº 27.404.267/0001-09, e NOGUEIRA COLETA DE RESÍDUOS LTDA (LIMPCAR), CNPJ nº 10.507.466/0001-31 em contratos das gestões anteriores.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2021.

IVENS IAN BRAGA DE ANDRADE FIRMO
Secretário Municipal da Fazenda Pública de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:A20E4830

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 016-2021

Aos 26 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba, localizada na Praça João Pessoa - Centro - Itaporanga - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, móveis, eletrônicos, eletrodomésticos, visando atender a demanda de todas as secretarias do município de Itaporanga – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - CNPJ nº 08.940.694/0001-59.

VENCEDOR: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA						
CNPJ: 31.070.140/0001-60						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	ARMÁRIO ROUPEIRO , DE AÇO, dez (10) PORTAS GRANDES, COM CHAVES E CADEADOS , COR CINZA.		UND	15	690,00	10.350,00
8	BIRO EM (L) ESTAÇÃO PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, MEDIDAS TOTAL: 1,80 X 1,40 CM X 74 CM ALT. MADEIRA MDP/ BP 15mm ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM/FITA DE BORDO 1MM 2, COM CHAVE , PÉ 40		UND	35	362,00	12.670,00
9	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS HOSPITALAR ,PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI. PORTAS E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM E 4 PRATELEIRAS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS:		UND	14	410,00	5.740,00

	66 CM COMP. X 40CM PROF. X 1,65 M DE ALTURA CUBAGEM: 0,527M3/ CUBAGEMC/ENGRADADO: 0,618 M3.					
19	ARMÁRIO DE AÇO 1,94 X 0,90 X 0,40 CINZA COM DUAS PORTAS COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM DUAS CHAVES E 4 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 20 KG CADA.		UND	52	600,00	31.200,00
20	MESA PARA A IMPRESSORA OU ESCRITÓRIO COM RODÍZIOS , TAMPO PORTÁTIL E 3 PRATELEIRAS.		UND	28	143,00	4.004,00
25	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, EM AÇO INOX COM RODÍZIOS 40CM X 60CM		UND	8	380,00	3.040,00
27	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS 40/6 CINZA TX ESCURO DETALHES DA ESTANTE PRÁTICA 40/6 CINZA 198 X92X40 CM. PINTURA, EM TINTA EPÓXI.		UND	62	158,00	9.796,00
38	MESAS RETANGULARES, COM TAMPO EM MDP DE 30mm, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM GAVETAS DO LADO ESQUERDO. DIMENSÕES APROXIMADAS : LARGURA: 1,20CM; PROFUNIDADE: 0,60CM, ALTURA: 0,74CM.		UND	6	339,00	2.034,00
39	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO COM GAVETEIRO (04 GAVETAS). PASTA SUSPENSA. LARGURA:47CM, PROFUNDIDADE: 57CM, ALTURA: 1,36CM. FECHADURA TIPO YALE C/ 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS.		UND	12	449,99	5.399,88
40	ARMÁRIOS BAIXOS COM PORTAS DE ABRIR, CHAVES E PRATELEIRA EM MDP DE 30mm: DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 0,60CM, PROFUNIDADE: 0,50CM ALTURA: 0,74CM.		UND	4	262,00	1.048,00
42	CADEIRAS GIRATÓRIAS , ESPALDAR MÉDIO, COM ENCOSTO REGULÁVEL. DIMENSÕES: ASSENTO NA COR PRETA– LARGURA: 470MM; PROFUNIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 470MM; ENCOSTO– LARGURA: 470mm; EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 600mm		UND	6	250,00	1.500,00
43	MESA PARA REFEITÓRIO DE 8 LUGARES– BANCO INDIVIDUAL. TAMPOS PRODUZIDO EM MDP 25mm DE ESPESSURA, COM FILETE NOS CONTORNOS. ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI–FERUGEM, COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. MEDIDAS TAMPO PRINCIPAL: L2.40 X P80. MEDIDAS TAMPO DOS BANCOS: D30. MEDIDAS DA ÁREA TOTAL: L2.40 X P1.40 X A74.		UND	22	730,00	16.060,00
TOTAL						102.841,88

VENCEDOR: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ: 33.330.526/0001-99

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA – REFRIGERADO POR COMPRESSOR GELAÁGUA EGC35B	BEGELSTILLE MASTER	UND	15	564,00	8.460,00
44	APARELHO CELULAR SMARTPHONE, TELA DE 5.7 E 64GB	POSITIVOTwist 3 Pro S533 Tela 5.7 64GB Quad Core 1GB RAM	UND	4	1.090,00	4.360,00
TOTAL						12.820,00

VENCEDOR: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 06.281.452/0001-75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	RECEPTOR DIGITAL PARA PARABÓLICA HDTV 1 UNIDADE FUNÇÃO MULTIMÍDIA: REPRODUÇÃO DE VÍDEOS, FOTOS , E MÚSICAS VIA USB; SINTONIZA CANAIS DIGITAIS ABERTOS DE TV E RÁDIO SATÉLITE, SINTONIZA OS CANAIS DIGITAL TERRESTRES DISPONÍVEIS.		UND	30	187,88	5.636,40
46	FERRO DE PASSAR ROUPAS AUTOMÁTICO SECO		UND	4	39,85	159,40
TOTAL						5.795,80

VENCEDOR: MARIA DO CARMO ALEXANDRE FIGUEIREDO DA COSTA 11342121430

CNPJ: 32.310.867/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES 1200W – PRETO		UND	25	145,40	3.635,00
48	PROJETOR PowerLite S41 + SVGA 3300 Lumens. EQUIPADO COM TECNOLOGIA 3LCD QUE OFERECE CORES ATÉ TRES VEZES MAIS BRILHANTES. COM 3.300 LUMENS EM COR E 3.300 LUMENS EM BRANCO, ALÉM DA RESOLUÇÃO NATIVA DE 800 X 600 PIXELS(SVGA), O POWERLITE S41 + é CAPAZ DE CONQUISTAR QUALQUER AUDIÊNCIA.		UND	5	2.964,00	14.820,00
TOTAL						18.455,00

VENCEDOR: WW COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 19.835.542/0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM ULTRA SILENCE FORCE VU4C 220V		UND	50	149,50	7.475,00
11	VENTILADOR PARA PAREDE SILENCE FORCE 50CM COM ALTO DESEMPENHO EM POTÊNCIA E QUALIDADE DE AR. COM 3 VELOCIDADES, HÉLICE COM 6 PÁS.		UND	40	176,85	7.074,00
22	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES CORMADA COM ESTOFADO.		UND	35	357,00	12.495,00
35	CADEIRA DE PLÁSTICO: CADEIRA ADULTA, PLASTICO RESISTENTE, DE POLIPROPILENO VIRGEM, COR BRANCA , SEM BRAÇO EMPILHÁVEL , COM PROTEÇÃO UV , COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85 CM E 90 CM DE ALTURA (REFERENCIA – DO ENCOSTO DO CHÃO), 40 CM A 45 CM DE ALTURA (REFERENCIA DO ASSENTO DO CHÃO), 38CM Á 42 CM DE COMPRIMENTO(REFERENCIA – ENTRE AOS PÉS) E 38 Á 45 CM DE LARGURA (REFERENCIA – ASSENTO E ENCOSTO) SUPORTANDO CARGA ENTRE 120KG/150KG. CERTIFICADOS PELO INMETRO. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A COR SERÁ DEFINIDA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.		UND	400	29,90	11.960,00
TOTAL						39.004,00

VENCEDOR: XAVIER AFREU DE ASSIS

CNPJ: 03.808.036/0001-94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	TV SMART 43" TELA LCD FULL HD ANDROID, WIFI, 2 HDMI		UND	30	1.998,90	59.967,00
4	GELAÁGUA – VOLTAGEM 220V FREQUENCIA 60HZ/50 CORRENTE 127 V– 1,1A – 220V 0,7A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 2 LITROS DIMENSÕES LARGURA 300mm ALTURA 905 mm PROFUNIDADE 300mm PESO 12 KG.		UND	20	530,00	10.600,00
5	FORNO DE MICRO–ONDAS – 31 L – BRANCO		UND	12	597,00	7.164,00
10	ARMARIO DE COZINHA DE AÇO COM PANELEIRO E 2 ARMÁRIOS AÉREOS VIDRO TEMPERADO– BRANCO.		UND	15	818,00	12.270,00
12	GELADEIRA/ REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX –BRANCA 435L BEM ESTAR CRM54 BBANA		UND	12	3.510,00	42.120,00
13	FOGÃO A GÁS, 4 QUEIMADORES ACENDENDOR AUTOMATICO, MESA EM INOX COM DESIGNE ARREDONDADO , SEM FUROS OU FRISOS PARA NÃO ACUMULAR ÁGUA/GORDURA , PRATELEIRAS DESLIZANTES E FORNO AUTOLIMPANTES, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO , SELO COMPET, COM		UND	18	500,00	9.000,00

	CLASSIFICAÇÃO "A" EM EFICIENCIA NO CONSUMO DE GÁS PELOS QUEIMADORES DA MESA.					
14	ANTENA PARA TV C/ 1,70CM		UND	18	140,00	2.520,00
16	MAQUINA PARA LAVAR AMBULÂNCIA (LAVADORA DE ALTA PRESSÃO) PISTOLA DE ALTA PRESSÃO, ENGATE RÁPIDO , SISTEMA STOP TOTAL: CORTA O FLUXO DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO , LANÇA COM BICO DE ALTA PRESSÃO, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 7,5 METROS , SUPORTE PARA A LANÇA, PISTOLA, MANGUEIRA E SUPORTE PARA O CABO ELÉTRICO, PRESSÃO: 1650PSI(110V) 2000PSI (220V) VAZÃO: 420 (110V) 500(220V).		UND	2	495,00	990,00
17	ASPIRADOR DE PÓ (Aspirar e soprar) PARA AMBULÂNCIA TURBO 1600.		UND	3	554,00	1.662,00
18	KIT DE SENHA DE ATENDIMENTO (dispensador de senha, pedestral e painel eletrônico) DISPLAY COM 4 DIGITOS ; LEDS EM SMD DE ALTO BRILHO; CADASTRAMENTO DE ATE 100 CONTROLES DIFERENTES; OPÇÕES DE CHAMADAS COM LETRAS IDENTIFICADORAS; CONTROLE DE VOLUME DIGITAL ; LEVE, COMPACTO E ECONÔMICO.		UND	18	900,00	16.200,00
21	CADEIRAS FIXA EXECUTIVA BASE FEITA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. COM ASSENTO E O ENCOSTO FABRICADOS COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, COM ESTOFADO.		UND	100	145,00	14.500,00
23	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE JOB GIRÁTORIA, ERGONÔMICA –O MODELO COM ASSENTO E ENCOSTO TODO ESTOFADO, COM DENSIDADE D24. BRAÇOS PARA APOIO E COM ENCOSTO FIXO.		UND	45	598,00	26.910,00
24	BIRO PARA CONSULTÓRIO 1,50CM X 0,60CM.		UND	18	200,00	3.600,00
26	COLÇHÃO SOLTEIRO (88X188 CM) DE MOLAS TECIDO EM MALHA DE POLIÉSTER, COMPOSTA POR ESPUMA D26 SELADA, 01 LAMINA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO E POSSUI MOLAS SUPERPOCKET(ENSACADAS INDIVIDUALMENTE).		UND	32	460,00	14.720,00
28	CAMA SOLTEIRO EM MDF, PESO SUPORTADO 110KG. LARGURA 100CM. ALTURA 113CM. PROFUNDIDADE 196,5CM		UND	8	300,00	2.400,00
29	AR CONDICIONADO SPLINT INVERTER 9.000 BTU`S.		UND	10	1.946,00	19.460,00
30	AR CONDICIONADO SPLINT INVERTER 12.000 BTU'S.		UND	26	2.245,00	58.370,00
31	AR CONDICIONADO SPLINT INVERTER 18.000 BTU'S.		UND	12	2.796,00	33.552,00
32	BICICLETA CARGUEIRO, ARO ALUMÍNIO NATURAL COMUM– RAIOS DE AÇO ZINCADO GROSSO (DUPLO) CUBO AÇO CROMADO ESFERADO REFORÇADO. PNEUS 20X2.125DT/26X1./2X2 TRAS. GUIDÃO AÇO CROMADO ALTO– SUPORTE – FREIOS V–BRAKE NYLON– PEDAL NYLON PLATAFORMA– SELIM CONFORT LARGO COM 2 MOLAS– QUADRO EM AÇO TRATADO REFORÇADO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA.		UND	12	1.299,00	15.588,00
33	PROJETOR PowerLite S41 + SVGA 3300 Lumens. EQUIPADO COM TECNOLOGIA 3LCD QUE OFERECE CORES ATÉ TRES VEZES MAIS BRILHANTES. COM 3.300 LUMENS EM COR E 3.300 LUMENS EM BRANCO, ALÉM DA RESOLUÇÃO NATIVA DE 800 X 600 PIXELS(SVGA), O POWERLITE S41 + é CAPAZ DE CONQUISTAR QUALQUER AUDIÊNCIA.		UND	15	2.964,00	44.460,00
34	MESA DE PLÁSTICO ADULTA: MESA ADULTO, QUADRADA, PLÁSTICO RESISTENTE DE POLIPROPILENO VIRGEM, COR BRANCA EMPIHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV.		UND	100	50,89	5.089,00
36	MICROFONE SEM FIO– GLOBO EM TELA DE AÇO EM CROMO ACENTINADO; CHAVE ON–OFF NO CORPO.		UND	18	299,00	5.382,00
37	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 1500W RMS WOOFER MP3 USB LED TWS BIVOLT ACA 1501 NEW		UND	15	1.400,00	21.000,00
41	FREEZER HORIZONTAL (HCED 411–2COOOO CONSERV HOR 411 PADRÃO 2C000.VOLTAGEM 220. DUAS PORTAS		UND	5	2.798,00	13.990,00
45	APARELHO TELEFÔNICO FIXO		UND	4	64,00	256,00
47	SUPORTE PARA TV		UND	15	25,00	375,00
TOTAL						442.145,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itaporanga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itaporanga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00016/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA.
CNPJ: 31.070.140/0001-60.
Item(s): 7 - 8 - 9 - 19 - 20 - 25 - 27 - 38 - 39 - 40 - 42 - 43.
Valor: R$ 102.841,88.
- BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
CNPJ: 33.330.526/0001-99.
Item(s): 3 - 44.
Valor: R$ 12.820,00.
- LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 06.281.452/0001-75.
Item(s): 15 - 46.
Valor: R$ 5.795,80.
- MARIA DO CARMO ALEXANDRE FIGUEIREDO DA COSTA 11342121430.
CNPJ: 32.310.867/0001-30.

Item(s): 6 - 48.
Valor: R$ 18.455,00.
- WW COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 19.835.542/0001-02.
Item(s): 2 - 11 - 22 - 35.
Valor: R$ 39.004,00.
- XAVIER AFREU DE ASSIS.
CNPJ: 03.808.036/0001-94.
Item(s): 1 - 4 - 5 - 10 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 21 - 23 - 24 - 26 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 36 - 37 - 41 - 45 - 47.
Valor: R$ 442.145,00.

Total: R$ 621.061,68.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaporanga.

Itaporanga - PB, 26 de Abril de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:106CD162

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 03/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ADJUDICAR e RATIFICAR a Chamada Pública nº 03/2021, cujo objeto é: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE – conforme especificações em edital, com base nos elementos constantes do Processo, a qual sugere a Contratação de:

CREDENCIADOS	VALOR ESTIMADO GLOBAL	PRODUTOS/QTD/VL
ATENCIO TEOTONIO DA SILVA, CPF Nº 035.504.744-66	R$ 12.656,00(doze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)	01 – abobora de leite – 2000kg –preço unit. 3,49, total de R$ 6.980,00 12 – macaxeira- 1000 kg, preço unitário R$ 3,74, preço total R$ 3.740,00. 13- mamão- 600kg, preço unitário R$ 3,21, preço total de R$ 1.926,00.
MARIA GORETE DANTAS DA COSTA, CPF Nº 931.355.564-68	R$19.808,00(dezenove mil, oitocentos e oito reais)	10 – file de peixe – 800 kg – preço unitário R$ 24,76 preço total R$ 19.808,00
LAMARTINE EDURADO DE ASSIS, CPF Nº 073.814.744-33	R$19.914,40(dezenove mil, oitocentos e quatorze reais, quarenta centavos)	04 – banana – 600 kg – 5,35, preço total R$ 3.210,00 15 – maracujá – 500kg – preço unitário R$ 4,41, preço total R$ 2.205,00. 16 – milho verde – unid- preço unitário 3,75, preço total R$ 7.500,00. 09- feijão verde – 790 kg – preço unitário R$ 8,86, preço total R$ 6.999,40.
VALDENILDO FERNANDES DE SOUSA, CPF Nº 853.791.584-04	R$19.880,00(dezenove mil, oitocentos e oitenta reais)	03 - Alface kg – 800 preço unitário R$ 4,68 Preço total R$ 3.744, 00 12 - Macaxeira – 1000 kgpreo unitário R$ 3,74 Preço total R$ 3.740,00 07 - Coentro- kg 600 – preço unitário R$ 2,86 – preço total de R$ 1.776,00 18 - Tomate – kg 2000, preço unitário R$ 5,31- preço total de R$ 10.620,00

Valor Global estimado do procedimento: **R$ 72.258,40** (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

São Francisco PB, 05 de Abril de 2021.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:8A36ADED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2021

Aos 21 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapé, Estado da Paraiba, localizada na Rua Orcine Fernandes - Centro - Sapé - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 2.051, de 19 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 2.721, de 05 de Junho de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de gás de cozinha GPL – botijão de 13 e 45 kg recarga –, mediante requisição periódica, destinados as Secretarias municipais, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados por cada departamento requerente, nas suas respectivas sedes na Zona Urbana e Rural deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ - CNPJ nº 08.917.080/0001-56; Fundo municipal de Promoção Social - CNPJ nº 12.769.172/0001-03; Fundo municipal de Saúde de Sapé - CNPJ nº 08.036.438/0001-31.

VENCEDOR: REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA						
CNPJ: 03.092.570/0005-70						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	gás de cozinha, botijão de 13 kg sem o casilhame incluso, mcom entregfa por conta da contratada nas unidades escolares da rede muinicipal de ensino e unidades da prefeitura municipal na zona urbana	BRASILGÁS	und	850	90,00	76.500,00
2	Gás liquefeito de petróleo , sem botijão, carga com 45 kg, com entrega por conta da contratada nas unidades escolares da rede municipal de ensino e unidades da prefeitura municipal na zona urbana	BRASILGÁS	und	80	290,00	23.200,00
TOTAL						99.700,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sapé firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sapé, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo municipal de Promoção Social - CNPJ nº 12.769.172/0001-03; Fundo municipal de Saúde de Sapé - CNPJ nº 08.036.438/0001-31.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 03.092.570/0005-70.
Item(s): 1 - 2.
Valor: R$ 99.700,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé.

Sapé - PB, 21 de Abril de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2DB59217

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA DE PREÇO MATERIAL DE LABORATÓRIO E REAGENTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PESQUISA/COTAÇÃO DE PREÇOS
Objeto: **Aquisição de material de laboratório e reagentes, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da Secretaria de Saúde do município.**
A Prefeitura Municipal de UIRAÚNA.com fulcro Art. 6°, III, da Lei Federal no 8.078/90 - Código d**e Defesa do Consumidor, vem solicitar pesquisa de preços dos materiais relacionados no formulário de pesquisa. As empresas interessadas em enviar a cotação de preço poderão enviar para Comissão de Licitação, sediada na Rua JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221**
- CENTRO - UIRAÚNA - PB - PB, sob duas formas, a preferir:
• Cotação de preço, impressa em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, devidamente assinada pelo representante legal da empresa;
• Por arquivo eletrônico, devendo, neste caso, ser enviada ao e-mail cpl.uirauna@gmail.com, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
O fornecedor quando da elaboração da pesquisa deve considerar as condições e quantitativos previstos na planilha, a fim de refletir o ganho de escala **a ser obtido na futura aquisição/contratação. Condições da contratação:**
a)Prazo de entrega dos produtos: será de, no máximo, 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação;
b)Local da **entrega: nos limites do município de UIRAÚNA;**
c)Pagamento da despesa: será de, no máximo, 30 dias, após a entrega dos produtos.

O fornecedor deverá apresentar sua pesquisa de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, **contados da publicação de aviso. O formulário da pesquisa poderá ser obtido através do e-mail cpl.uiraúna@gmail.com, ou ainda no Departamento d**e Licitações do Município de UIRAÚNA-PB, loc**alizado na JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. Maiores informações sobre a cotação de preço: no horário das DAS 07:00 AS 11:00; 13:00 AS 17:00 HORAS horas dos dias úteis, no endereço supracitado.**

PESQUISA DE PREÇO
EMPRESA_____
CNPJ_____TELEFONE_____ENDEREÇO;_____

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ABX MINIDEL LMG MICRO 60 -20L	UND	8		
0002	ABX MANILYSE LMG MICRO 60	UND	6		
0003	ABX MINICLEAN MICRO 60	UND	6		
0004	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DO APARELHO DO HEMOGRAMA (MARCA DO REAGENTE DE LIMPEZA ELITE H CLEAN 580)	UND	20		
0005	ELITE H580 DIL 20L	UND	10		
0006	ELITE H580 LYSE 1	UND	7		
0007	ELITE H580 LYSE 2	UND	7		
0008	ELITE H580 LYSE 3	UND	7		
0009	CALIBRA H (CALIBRADOR EM MATRIZ HUMANA).	KIT	3		
0010	QUALITROL 1 H (SORO CONTROLE EM MATRIZ HUMANA).	KIT	3		
0011	VDRL (PRONTO USO) REAÇÃO DE FLOCULAÇÃO PARA SIFLIS VDRL, PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 2,5ML, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. MARCA BIOCLIN	FR	30		
0012	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO KIT (MÉTODO COLORIMÉTRICO ENZIMÁTICO), CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. MARCA BIOCLIN	KIT	50		
0013	TRANSAMINASE ALT (TGP) CINÉTICA, DETERMINAÇÃO CINÉTICA (UV) DA ALT, SEGUNDO A REAÇÃO	KIT	30		
0014	TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA (LÍQUIDO PRONTA PARA USO. MÉTODO ASPARTATO AMINOTRANSFERASE CINÉTICA), PRODUTO ACONDICIONADO EM KIT, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. MARCA BIOCLIN	KIT	30		
0015	URÉIA UV (TESTE CINÉTICO TEMPO FIXO).	KIT	50		
0016	GLICOSE MONOREAGENTE -TESTE ENZIMATICO GLICOSE COLORIMETRICA, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICOSE EM SORO OU PLASMA, APRESENTADA EM 2X250 ML + 1X3 ML PADRÃO, ACONDICIONADO EM KIT, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. MARCA BIOCLIN	KIT	50		
0017	COLESTEROL TOTAL MONOREAGENTE - TESTE ENZIMÁTICO, (LÍQUIDO PRONTA P/ USO. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO), CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. MARCA BIOCLIN	KIT	50		
0018	TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE - TESTE ENZIMATICO, (LÍQUIDO PRONTA PARA USO, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO), PRODUTO ACONDICIONADO EM KIT, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. MARCA BIOCLIN	KIT	50		
0019	CREATININA CINÉTICA (METADO CINÉTICO COLORIMÉTRICA	KIT	50		
0020	ÁCIDO ÚRICO (MÉTODO: COLORIMÉTRICO ENZIMÁTICO) KIT COM 200 TESTES, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REAGENTE DA MARCA BIOCLIN	KIT	50		
0021	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE BHCG, POR IMUNOCROMOTOGRAFIA, MÉTODO 25 MUI/ ML, MODO DE REAÇÃO QUALITATIVO RÁPIDO, TÉCNICA NÃO, VOLUME MÁXIMO DE INDIVIDUAL TIPO PACK, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE ADEQUADA PARA O KIT, NÃO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM Nº. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO / VALIDADE E PROCEDÊNCIA, PARA DETERMINAÇÃO EM SORO E URINA, ACONDICIONADO EM KIT PARA 50 TESTES, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	KIT	50		
0022	FLUORETO R1 ANTICOAGULANTE 20,0ML	UND	5		
0023	EDTA R1 ANTICOAGULANTE 20,0 ML	UND	15		
0024	FITA DE TESTE PARA URIANÁLISE, MÍNIMO DE 10 ÁREAS COM DENSIDADE, DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE BILIRRUBINA, UROBILINOGENIO, CETONAS, ÁCIDO ASCÓRBICO, GLICOSE, PROTEÍNA, SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS E DENSIDADE EM URINA. APLICAÇÃO MANUAL, METODOLOGIA: COLORIMÉTRICA - TIRAS REATIVAS. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 2-30˚C, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100 FITAS, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UND	40		
0025	CORANTE, TIPO LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 5%, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000ML, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	FR	10		
0026	SORO, TIPO ANTI-A, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL, PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 10ML, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	FR	60		
0027	SORO, TIPO ANTI-B, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL, PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 10ML, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	FR	60		
0028	SORO ANTI – D (ANTI- RH) MONOCLONAL IGM+IGG COMBINADOS 10ML	FR	60		
0029	XILOL PA (XILENO) (C062571) 1000ML	FR	30		
0030	CORANTE PAPANICOLAOU HEMATOXILINA DE HARRIS (C023271) 1000ML	FR	30		
0031	CORANTE PAPANICOLAOU EA 36 (C023071) 1000ML	FR	30		
0032	CORANTE PAPANICOLAOU ORANGE- G (C023571)	FR	30		
0033	AFIAS COVID-19 AB É UM IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA (FIA) PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM/IGG CONTRA O SARS-COV-2 EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL /SORO/PLASMA HUMANOS.ADICIONDO NA CAIXA 25 TETES.	UND	20		
0034	ICHROMA COVID-19 AG É UM IMUNOENSAIO FLUORESCENTE (FIA) PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO SARS- COV -2 EM AMOSTRAS DE SWAB NOSOFARINGEO HUMANO. .ADICIONDO NA CAIXA 25 TESTES.	UND	20		
0035	ICHROMA PSA IMUNOENSAIO FLUORESCENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA) EM SORO, PLAMA E SANGUE TOTAL HUMANO. ADICIONDO NA CAIXA 25 TESTES, UM ID CHIP -1 UNIDADE, CASSETE-25, TUPO CAPILAR- 25 UNIDADES, TAMPAO DE DETECCAO -25X150 UL.	UND	30		
0036	ICHROMA TSH PLUS IMUNOENSAIO FLUORESCENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE TSH EM SANGUE TOTAL, SORO E PLASMA HUMANO. ADICIONADO NA CAIXA 25 TESTES, 25 UNIDADES DE CASSETE, UM ID CHIP 1 UNIDADE, 25- DETECTORES E UM DILUENTE – 1X5 ML.	UND	30		
0037	ICHROMA T4 IMUNOENSAIO FLUORESCENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE T4 EM SORO E PLASMA HUMANO. ADICIONADO NA CAIXA 25 TESTES, 25 UNIDADES DE CASSETE, UM ID CHIP 1 UNIDADE, TUBO DE SOLUÇÃO A – 25X 150ML, FRASCO DE SOLUÇÃO B – 1 X 2,5 ML.	UND	30		
0038	ICHROMA T3 IMUNOENSAIO FLUORESCENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE T3 EM SORO E PLASMA HUMANO. ADICIONADO NA CAIXA 25 TESTES, 25 UNIDADES DE CASSETE, UM ID CHIP 1 UNIDADE, TUBO DE SOLUÇÃO A – 25X255 ML, FRASCO DE SOLUÇÃO B – 1 X 3 ML.	UND	30		
0039	ICHROMA D-DIMER IMUNOENSAIO FLUORESCENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE D- DIMERO NO SANGUE TOTAL E PLASMA. ADICIONDO NA CAIXA 25 TESTES, UM ID CHIP -1 UNIDADE, CASSETE-25, TAMPAO DE DETECCAO - 25X150 UL.	UND	30		
0040	ACIDO URICO REAGENTES LABTES	KIT	30		
0041	ALBUMINA REAGENTES LABTES	KIT	50		
0042	TGO REAGENTES LABTES	KIT	30		
0043	TGP REAGENTES LABTES	KIT	30		
0044	AMILASE REAGENTES LABTES.	KIT	50		
0045	BILIRUBINA REAGENTES LABTES	KIT	50		
0046	CALCIO REAGENTES LABTES	KIT	50		
0047	COLESTEROL REAGENTES LABTES	KIT	30		
0048	HDL REAGENTES LABTES	KIT	30		
0049	TRIGLICERIDIO REAGENTES LABTES	KIT	30		
0050	UREIA REAGENTES LABTES	KIT	30		
0051	CREATININA K REAGENTES LABTES	KIT	30		
0052	FOSFTASE ALCALINA REAGENTES LABTES	KIT	50		
0053	GAMA-GT REAGENTES LABTES.	KIT	50		
0054	GLICOSE REAGENTES LABTES	KIT	30		
0055	VITAMINA D REAGENTES ICHROMA, ESPECIFÍCO DO PROPRIO APARELHO. ADICIONADO NA CAIXA 25 TESTES	UND	30		
0056	HEMOGLOBINA GLICADA REAGENTES ICHROMA, ESPECIFÍCO DO PROPRIO APARELHO. ADICIONADO NA CAIXA 25 TESTES.	UND	40		

0057	ZIKA IGG /IGM, DENGUE IGM, IGG, REAGENTES ICHROMA, ESPECIFÍCO DO PROPRIO APARELHO. ADICIONADO NA CAIXA 25 TESTES.	UND	30		
0058	TROPONINA ULTRA SENCÍVEL REAGENTES ICHROMAX, ESPECIFÍCO DO PROPRIO APARELHO. ADICIONADO NA CAIXA 25 TESTES	UND	30		
0059	PCRTEST - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA NO SORO. CONTEÚDO DO KIT: PCR-LÁTEX: PARTÍCULAS DE LÁTEX DE POLIESTIRENO RECOBERTAS COM ANTICORPOS ANTI-PROTEÍNA C- REATIVA HUMANA	KIT	20		
0060	FATOR REUMATOIDE (LÁTEX), PRODUTO EM LÁTEX COM CONTROLE, METODOLOGIA EM AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, CONTEÚDO: LÁTEX FRASCO 2 ML CONTROLE POSITIVO 1 ML CONTROLE NEGATIVO 1 ML, VARETAS PLÁSTICAS, CARTÕES TESTE, ACONDICIONADO EM KIT PARA 100 TESTES, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	KIT	30		
0061	AASLO (LÁTEX) KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DE ESTREPTOLISINA EM LÁTEX COM CONTROLE METODOLOGIA DE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. CONTEÚDO, LÁTEX ASO DE 2 ML CONTROLE POSITIVO 1 ML, CONTROLE NEGATIVO 1 ML, VARETAS PLÁSTICAS, CARTÕES TESTE KIT PARA 100 TESTES.	KIT	20		
0062	HEPATITE HBSAG REAGENTES DA MARCA LATEX	KIT	30		
0063	HEPATITE HCV REAGENTES DA MARCA LATEX	KIT	30		
0064	TP COMPRA REAGENTE PARA O COAGULOGRAMA DA MARCA WAMA.	KIT	20		
0065	TTPA, INR COMPRA REAGENTE PARA O COAGULOGRAMA DA MARCA WAMA.	KIT	20		
0066	PLACA DE FUNDO PRETO PARA REALIZAR A LEITURA DO EXAME PCR	UND	2		
0067	CUBETA DO COAGULOGRA DA MARCA WAMA ELAS SÃO DESCARTAVEIS. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	UND	10		
0068	TUBOS DE ENSAIODE VIDRO SEM TAMPA 12X75MM, CONFECCIONADOS EM VIDRO BOROSSILICATO, ALTAMENTE RESISTENTE AO CALOR E A REAÇÕES QUÍMICAS E FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. CAIXA COM 250 UNIDADES	UND	4		
0069	PIPETADOR DE VOLUME 200 ML MICROLITROS	UND	1		
0070	PIPETADOR DE VOLUME 75 ML MICROLITROS	UND	2		
0071	PIPETADOR DE VOLUME COM REGULADOR 100- 1000ML MICROLITROS	UND	2		
0072	PIPETADOR DE VOLUME 35 ML MICROLITROS	UND	1		
0073	PONTEIRA GILSON AMARELA 0-200UL C/ 1000 PARA PIPETAGEM (PONTERIAS DEEXCAIXE UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE MICROPIPETAS MONOCANAIS E MULTICANAIS DISPONÍVEIS NO MERCADO) PACOTE COM 1000 UNIDADES.	UND	40		
0074	PONTEIRA GILSON AZUL 200 – 1000UL C/ 1000 PARA PIPETAGEM (PONTERIAS DE EXCAIXE UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE MICROPIPETAS MONOCANAIS E MULTICANAIS DISPONÍVEIS NO MERCADO) PACOTE COM 500 UNIDADES.	UND	60		
0075	TUBO AZUL PARA A COLETA A VACÚA COM CITRATO DE SÓDIO DE 3,6 ML OU 4,0 ML	UND	5.200		
0076	TUBO TAMPA AMARELA (8ML), (CONTÉM ATIVADOR DE COÁGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO QUE FAZ COM QUE O PROCESSO DE COAGULAÇÃO SEJA ACELERADO E GEL SEPARADOR, PARA OBTENÇÃO DE UM SORO COM MELHOR QUALIDADE. UTILIZADOS EM ROTINAS DE BIOQUÍMICA, SOROLOGIA, IMUNOLOGIA, MARCADORES CARDÍACOS E TUMORAIS).	UND	8.200		
0077	TUBO COM TAMPA ROXA (3ML), (POSSUI EDTA JATEADO NA PAREDE DO TUBO E SÃO UTILIZADOS EM BANCOS DE SANGUE. O EDTA É O ANTICOAGULANTE RECOMENDADO PARA ROTINAS DE HEMATOLOGIA POR SER O MELHOR ANTICOAGULANTE PARA A PRESERVAÇÃO DA MORFOLOGIA CELULAR).	UND	8.200		
0078	TUBO TAMPA CINZA (3ML), (UTILIZADOS NA DOSAGEM DE GLICOSE, LACTATO E HEMOGLOBINA GLICADA NO PLASMA. O FLUORETO DE SÓDIO É UTILIZADO COMO INIBIDOR GLICOLÍTICO E O EDTA COMO ANTICOAGULANTE, PRESERVANDO A MORFOLOGIA CELULAR).	UND	3.000		
0079	AGIATDOR DE KLINE	UND	1		
0080	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS (INDICADA PARA LIMPEZA DE BECKER, PROVETA, BALÕES, FRASCOS, TUBOS, BURETAS... ETC.. TEMOS ESCOVAS PARA TODAS AS VIDRARIAS)	UND	15		
0081	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA, UTILIZADO NO PROCEDIMENTO MÉDICO- HOSPITALAR DE PUNÇÃO VENOSA, UTILIZADO TAMBÉM PARA COLETA DE SANGUE PARA FACILITAR A LOCALIZAÇÃO DAS VEIAS, TORNANDO-AS PROEMINENTES.	UND	4		
0082	CRONÔMETRO DIGITAL.	UND	2		
0083	CUBA INOX PARA MATERIAL DE COLETA, UTILIZADA EM CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, CENTROS CIRÚRGICOS, ITENS DE CABECEIRA EM HOSPITAIS, UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIO.	UND	2		
0084	LÂMINAS FOSCAS (CX COM 100 UNID).	UND	70		

VALIDADE 60 DIAS.

LOCAL/ DATA

_____,_____/_____/_____.

_____

CARIMBO E ASSINATURA

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:C7ABC645

